

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5907/2022

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 197/2022

FINALIDADE

Aquisição de materiais de contabilidade para utilização nos cemitérios municipais.

PROponentes

4524	GERMANO & GERMANO LTDA	ATA: 449/2022
358	N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME	ATA: 450/2022
4775	DIPAR FERRAGENS LTDA	ATA: 451/2022
4776	CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	ATA: 452/2022

PRazos e Publicações

DE ~~24/11~~ A ~~14/12~~ AS 08:15 HORAS LOCAL

15/12 - 08H15

HOMOLOGADO 21.12.22 OPR

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 24 Novembro DE 2022

PEDIDO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 464/2022

2. OBJETO

Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-182.674,25

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293 1000	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		182.674,25

Ubiratã – Paraná, 19 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Nº 464/2022

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, porém com saldo disponível reduzido, para o empenho/pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

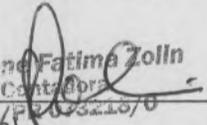
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

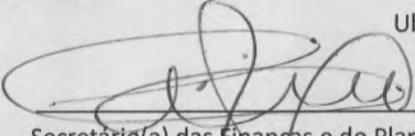
Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 08 de 11 de 2022.

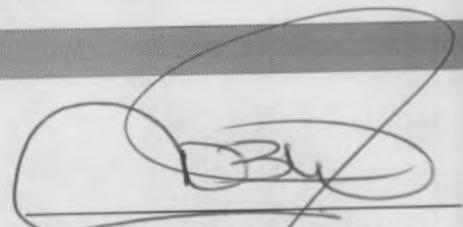

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CPF: 03093218/0
Contador(a)


Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário das Finanças e Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

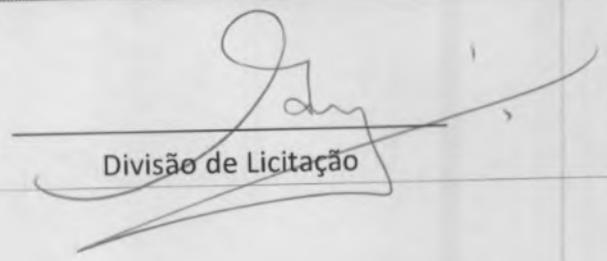


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 08/11 /2022

Hora: 11:25



Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 464/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se faz necessária para a execução de novas galerias, carneiras, calçadas, fechamentos de túmulos e para manutenção e conservação do cemitério municipal de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-182.674,25 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		182.674,25

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel

6.2. Fiscal do Contrato: Rosiane Tunusci Cocolete

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Jefferson de Almeida Soares

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
29469	1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. CATMAT Nº 381116	150	BR	36,4500	5.467,5000	
20601	1	2	Adesivo plastico 75gr. CATMAT Nº 265158	15	UN.	9,0000	135,0000	
30990	1	3	Arame recozido nº18. CATMAT Nº 247711	60	KG	21,7500	1.305,0000	
20548	1	4	Areia lavada média. CATMAT	150	M3	152,4500	22.867,5000	

			Nº 216954					
29451	1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3. CATMAT Nº 471797	40	SC	44,8100	1.792,4000	
18886	1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m. CATMAT Nº 251607	80	UN.	54,3700	4.349,6000	
29477	1	7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros. CATMAT Nº 481432	80	UN.	33,1000	2.648,0000	
40624	1	8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho. CATMAT Nº 466168	200	UN.	33,4000	6.680,0000	
23394	1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg. CATMAT Nº 255402	500	SC	17,6700	8.835,0000	
27691	1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg. CATMAT Nº 454500	600	SC	45,4500	27.270,0000	
29453	1	11	Esponja de aço Nº 2. CATMAT Nº 481018	40	UN.	3,1700	126,8000	
28922	1	12	Joelho soldável 25mm 90°. CATMAT Nº 452725	20	UN.	1,1500	23,0000	
43071	1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura. CATMAT Nº 470921	1000	M2	2,1300	2.130,0000	
29474	1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. CATMAT Nº 480854	200	UN.	145,0000	29.000,0000	
29480	1	15	Mata junta de 3 metros de pinho. CATMAT Nº 226936	150	UN.	6,1800	927,0000	
20114	1	16	Pedra britada nº 1. CATMAT Nº 216957	100	M3	132,6200	13.262,0000	
22807	1	17	Pedrisco. CATMAT Nº 216969	100	M3	132,6200	13.262,0000	
29324	1	18	Prego 12x12. CATMAT Nº 373306	20	KG	28,0000	560,0000	
20118	1	19	Prego polido com cabeça 18x30. CATMAT Nº 444584	45	KG	23,2500	1.046,2500	
43072	1	20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%. CATMAT Nº 233373	50	M2	32,2000	1.610,0000	
29473	1	21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm. CATMAT Nº 481386	200	UN.	10,8100	2.162,0000	
29471	1	22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho. CATMAT Nº 244809	150	M	14,4600	2.169,0000	
29472	1	23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho. CATMAT Nº 462565	100	M	17,4800	1.748,0000	
29478	1	24	Tee soldável de 25mm. CATMAT Nº 466471	40	UN.	1,9600	78,4000	
29339	1	25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm. CATMAT Nº 279832	30000	UN.	0,8700	26.100,0000	
29518	1	26	Torneira para jardim plástica ¾. CATMAT Nº 384646	50	UN.	5,2500	262,5000	
28247	1	27	Treliça leve de 6m. CATMAT Nº 291903	50	UN.	41,9500	2.097,5000	
29476	1	28	Tubo em concreto de 400mm	60	UN.	79,3300	4.759,8000	

		ponta e bolsa. CATMAT Nº 478060					
--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 19 de outubro de 2022.


SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 464/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

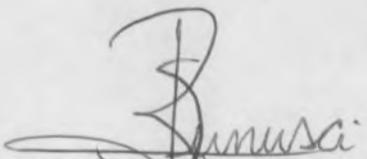
SERVIDOR: Rosiane Tunusci Cocolete

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de d. de cemitério e funerais

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 20 de outubro de 2022.


Assinatura do fiscal do contrato

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de licitação n° 464/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 20 de outubro de 2022.



RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: NA CUSTODIO COELHO
CNPJ: 04.672.367/0001-02

FORNECEDOR 02:

RAZÃO SOCIAL: D MATHIUSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 03:

RAZÃO SOCIAL: A R BASAGLIA
CNPJ: 05.070.496/0001-93

FORNECEDOR 04:

RAZÃO SOCIAL: J L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 15.243.205/0001-75

FORNECEDOR 05:

RAZÃO SOCIAL: M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		FORNECEDOR 04		FORNECEDOR 05		CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL
			V. UNIT.		V. UNIT		V. UNIT		V. UNIT		V. UNIT			
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	39,00		35,90		32,00		38,90		-		Média	36,45
1	2	Adesivo plástico 75gr	12,00		7,50		8,00		8,50		-		Média	9,00
1	3	Arame recozido nº 18	21,00		22,50		22,00		21,50		-		Média	21,75
1	4	Areia lavada média	149,90		155,00		145,00		159,90		-		Média	152,45
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	46,35		45,90		36,00		51,00		-		Média	44,81
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	54,00		54,50		50,00		59,00		-		Média	54,37
1	7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros	28,00		35,40		30,00		39,00		-		Média	33,10
1	8	Caibro de madeira 5x5 cm x 5m, Tipo Pinho.	33,60		29,75		31,00		39,25		-		Média	33,40
1	9	Cal virgem, de 1A, 20kg	17,90		17,90		15,00		19,90		-		Média	17,67
1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg	47,00		47,90		40,00		46,90		-		Média	45,45
1	11	Espanja de aço N° 2	3,00		2,20		4,00		3,50		-		Média	3,17
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	1,00		1,10		1,00		1,50		-		Média	1,15
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	2,00		3,90		0,95		1,70		-		Média	2,13
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	187,50		130,00		115,00		147,50		-		Média	145,00
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	6,30		5,40		6,00		7,05		-		Média	6,18

1	16	Pedra britada nº 1	136,50	136,50	125,00	132,50	Média	132,62
1	17	Pedrisco	136,50	136,50	125,00	132,50	Média	132,62
1	18	Prego 12x12	28,00	28,50	25,00	30,50	Média	28,00
1	19	Prego polido com cabeça 18x30	23,00	25,50	20,00	24,50	Média	23,25
1	20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	32,00	29,90	30,00	36,90	Média	32,20
1	21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	10,40	9,90	10,50	12,45	Média	10,81
1	22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	15,30	13,55	15,00	14,00	Média	14,46
1	23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	18,35	16,30	18,50	16,80	Média	17,48
1	24	Tee soldável de 25mm	2,00	1,60	2,00	2,25	Média	1,96
1	25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	0,89	0,89	0,83	0,88	Média	0,87
1	26	Torneira para jardim plástica ¾	6,00	5,00	5,00	5,00	Média	5,25
1	27	Treliça leve 6 metros	42,00	42,90	33,00	49,90	Média	41,95
1	28	Tube em concreto de 400mm	83,00	90,00	-	65,00	Média	79,33

Ubiratã, 19 de outubro de 2022.

Adriana C. Sluzovski
ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

203
000012

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: A.R.BASAGLIA-ME
CNPJ: 05.070.496/0001-93
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora Aparecida, 739, na cidade de Ubiratã
TELEFONE: (44) 3543 2010
E-MAIL: gustavobasaglia85@gmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	700	BR	32,00	22400,00
1	2	Adesivo plástico 75gr	40	UN.	8,00	320,00
1	3	Arame recozido nº 18	80	kg	22,00	1760,00
1	4	Areia lavada média	400	M3	145,00	58000,00
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	270	SC	36,00	9720,00
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	200	UN.	50,00	10000,00
1	7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	120	UN.	30,00	3600,00
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	600	UN.	31,00	18600,00
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg	1300	SC	15,00	19500,00
1	10	Cimento CPM 32 saco de 50kg	1500	SC	40,00	60000,00
1	11	Esponja de aço N° 2	80	UN.	4,00	320,00
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	20	UN.	1,00	20,00
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	M2	0,95	950,00
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	300	UN.	115,00	34500,00
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	350	UN.	6,00	2100,00
1	16	Pedra britada nº 1	200	M3	125,00	25000,00
1	17	Pedrisco	100	M3	125,00	12500,00
1	18	Prego 12x12	20	KG	25,00	500,00
1	19	Prego polido com cabeça 18x30	60	KG	20,00	1200,00
1	20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	300	M2	30,00	9000,00
1	21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	350	UN.	10,50	3675,00
1	22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	400	M	15,00	6000,00
1	23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	400	M	18,50	7400,00
1	24	Tee soldável de 25mm	40	UN.	2,00	80,00
1	25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	40000	UN.	835,00	33400,00
1	26	Torneira para jardim plástica ¾	50	UN.	5,00	250,00
1	27	Treliça leve de 6m	250	UN.	33,00	8250,00
1	28	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa	100	UN.	-----	-----

Servidor responsável pelo orçamento

LB

Assunto: Re: solicitação de orçamento - materiais cemitério
De: Gustavo Humberto Basaglia <gustavobasaglia85@gmail.com>
Data: 19/10/2022 09:09
Para: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Em ter., 18 de out. de 2022 às 13:58, Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

boa tarde

Segue solicitação de orçamento...

favor confirmar o recebimento desse email.

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski
Secretaria de Serviços Urbanos
44 3543 4358

—Anexos:

orçamento cemiterio.docx

21,4KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.070.496/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL A R BASAGLIA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 739	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 5432-010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 09:51:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D MATIUSSI E CIA LTDA
CNPJ: 82312018000193
ENDEREÇO: AVENIDA YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO, 438
TELEFONE: 4435431500
E-MAIL: CICALUBIRATA@GMAIL.COM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	700	BR	35,90	25130,00
1	2	Adesivo plástico 75gr	40	UN.	7,50	300,00
1	3	Arame recozido nº 18	80	kg	22,50	1800,00
1	4	Areia lavada média	400	M3	155,00	62000,00
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	270	SC	45,90	12393,00
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	200	UN.	54,50	10900,00
1	7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	120	UN.	35,40	4248,00
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	600	UN.	29,75	17850,00
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg	1300	SC	17,90	23270,00
1	10	Cimento CPlI 32 saco de 50kg	1500	SC	47,90	71850,00
1	11	Esponja de aço N° 2	80	UN.	2,20	176,00
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	20	UN.	1,10	22,00
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	M2	3,90	3900,00
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	300	UN.	130,00	39000,00
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	350	UN.	5,40	1890,00
1	16	Pedra britada nº 1	200	M3	136,50	27300,00
1	17	Pedrisco	100	M3	136,50	13650,00
1	18	Prego 12x12	20	KG	28,50	570,00
1	19	Prego polido com cabeça 18x30	60	KG	25,50	1530,00
1	20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	300	M2	29,90	8970,00
1	21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	350	UN.	9,90	3465,00
1	22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	400	M	13,55	5420,00
1	23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm(1x12"). Tipo Pinho.	400	M	16,30	6520,00
1	24	Tee soldável de 25mm	40	UN.	1,60	64,00
1	25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	40000	UN.	0,89	35600,00
1	26	Torneira para jardim plástica ¾	50	UN.	5,00	250,00
1	27	Treliça leve de 6m	250	UN.	42,90	10725,00
1	28	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa	100	UN.	90,00	9000,00

Assunto: Re: solicitação de orçamento - materiais para o cemitério

De: Cical Ubirata <cicalubirata@gmail.com>

Data: 18/10/2022 15:47

Para: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado

att

Luciano Bordin Matussi

Em ter., 18 de out. de 2022 às 13:40, Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

boa tarde

Segue solicitação de orçamento...

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski

Secretaria de Serviços Urbanos

44 3543 4358

—Anexos:

orçamento cemiterio.docx

21,0KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1990
NOME EMPRESARIAL D MATIUSSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 09:51:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

DEPOSITO

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 14:49

Romaneio: 298545 Emissão 18/10/2022 Entregue: Sim

Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

Cidade: 003590-UBIRATA/PR

Vendedor: 002659-JOAO PAULO TOME

Tipo: Orçamento

Fone: (44) 3543-8000

Insc.Es ISENTO

Bairro: CENTRO

CEP: 85.440-000

Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS	BR	700,000	38,90	27.230,00
007078	ADESIVO PLASTICO 75GR - KRONA/TUBOZAN	UN	40,000	8,50	340,00
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	80,000	21,50	1.720,00
002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	400,000	159,90	63.960,00
003764	ARGAMASSA ACIII 20KG CINZA - CERAMFIX	SC	270,000	51,00	13.770,00
001738	FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBAS	BR	200,000	59,00	11.800,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA/TUBOZAN	MT	120,000	6,50	780,00
003082	CAIBRO PINHO MT	MT	600,000	7,85	4.710,00
002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL	SC	1.300,000	19,90	25.870,00
003037	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS - 50 KG	SC	1.500,000	46,90	70.350,00
000357	PALHA DE ACO N. 2	PC	80,000	3,50	280,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA/TUBOZAN	PC	20,000	1,50	30,00
007707	LONA PRETA CONSTRUCAO 100 MC EX - 4MT - LONAX/NORTENE	M2	1.000,000	1,70	1.700,00
008308	MALHA TIPO TELA 15X15 4,2MM CM 2X3	UN	300,000	147,50	44.250,00
003087	MATAJUNTA COMUM PINHO	MT	1.050,000	2,35	2.467,50
011157	PEDRA N 1	MT	200,000	132,50	26.500,00
003376	PEDRISCO	M3	100,000	132,50	13.250,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	30,50	610,00
005410	PREGO GERDAU 18 X 30	KG	60,000	24,50	1.470,00
013304	PISO CIMENTO BEGE 54011 54X54 ACET RET CX 2,60 TON 130 -	MT	300,000	36,90	11.070,00
011551	RIPAO DE PINHO ACIMA DE 3 MT	MT	350,000	4,15	1.452,50
012471	TABUA 25CM 3 MT - PINUS	MT	400,000	14,00	5.600,00
012472	TABUA 30CM 3 MT - PINUS	MT	400,000	16,80	6.720,00
004394	TE SOLD 25MM - KRONA/PLASTUBOS/TUBOZAN	PC	40,000	2,25	90,00
003840	TIJOLO 6F 9X14X19 - CANDIDO DE ABREU	UN	40.000,000	0,88	35.200,00
001804	TORN HERC JARDIM PVC 1/2 E 3/4 1128 P - HERC	PC	50,000	5,00	250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4,2MM - 06MT	PC	250,000	49,90	12.475,00

49.830,000

SubTotal: 383.945,00

(+) Acrescimo: 0,00

(-) Desconto: 0,00

Total: 383.945,00

J L MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA PARANA, 644

DEPOSITO

RUA MANOEL RETAMIRO, 230

PARQUE INDUSTRIAL

UBIRATA-PR - Fone: (44) 3543-5622

erenosistemas@gmail.com

Hora: 14:49

Romaneio: 298545 Emissão 18/10/2022 Entregue: Sim

Cliente: **000429-PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA**

CNPJ: 76.950.096/0001-10

Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852

Cidade: 003590-UBIRATA/PR

Funcion.: 002659-JOAO PAULO TOME

Tipo: Orçamento

Fone: (44) 3543-8000

Insc.Es ISENTO

Bairro: CENTRO

CEP: 85.440-000

Condição: 001-A VISTA

Código	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	Total
001735	FERRO CA-50 12MT - 1/4 - 6,30MM - SINOBAS	BR	700,000	38,90	27.230,00
007078	ADESIVO PLASTICO 75GR - KRONA/TUBOZAN	UN	40,000	8,50	340,00
000324	ARAME RECOZIDO 18 - 1KG	KG	80,000	21,50	1.720,00
002742	AREIA LAVADA MEDIA	M3	400,000	159,90	63.960,00
003764	ARGAMASSA ACIII 20KG CINZA - CERAMFIX	SC	270,000	51,00	13.770,00
001738	FERRO CA-50 12MT - 5/16 - 8,00MM - SINOBAS	BR	200,000	59,00	11.800,00
005947	TUBO SOLD PVC 25MM P/MT - KRONA/TUBOZAN	MT	120,000	6,50	780,00
003082	CAIBRO PINHO MT	MT	600,000	7,85	4.710,00

* 000020
WB

002010	CAL VIRGEM 20KG - CIBRACAL	SC	1.300,000	19,90	25.870,00
003037	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS - 50 KG	SC	1.500,000	46,90	70.350,00
000357	PALHA DE ACO N. 2	PC	80,000	3,50	280,00
004345	JOELHO SOLD 90 X 25MM - KRONA/TUBOZAN	PC	20,000	1,50	30,00
007707	LONA PRETA CONSTRUCAO 100 MC EX - 4MT - LONAX/NORTENE	M2	1.000,000	1,70	1.700,00
008308	MALHA TIPO TELA 15X15 4,2MM CM 2X3	UN	300,000	147,50	44.250,00
003087	MATAJUNTA COMUM PINHO	MT	1.050,000	2,35	2.467,50
011157	PEDRA N 1	MT	200,000	132,50	26.500,00
003376	PEDRISCO	M3	100,000	132,50	13.250,00
002511	PREGO GERDAU 12 X 12	KG	20,000	30,50	610,00
005410	PREGO GERDAU 18 X 30	KG	60,000	24,50	1.470,00
013304	PISO CIMENTO BEGE 54011 54X54 ACET RET CX 2,60 TON 130 -	MT	300,000	36,90	11.070,00
011551	RIPAO DE PINHO ACIMA DE 3 MT	MT	350,000	4,15	1.452,50
012471	TABUA 25CM 3 MT - PINUS	MT	400,000	14,00	5.600,00
012472	TABUA 30CM 3 MT - PINUS	MT	400,000	16,80	6.720,00
004394	TE SOLD 25MM - KRONA/PLASTUBOS/TUBOZAN	PC	40,000	2,25	90,00
003840	TIJOLO 6F 9X14X19 - CANDIDO DE ABREU	UN	40.000,000	0,88	35.200,00
001804	TORN HERC JARDIM PVC 1/2 E 3/4 1128 P - HERC	PC	50,000	5,00	250,00
003269	TRELICA H8 LEVE 6/4, 2/4, 2MM - 06MT	PC	250,000	49,90	12.475,00

49.830,000

SubTotal: 383.945,00
 (+) Acrescimo: 0,00
 (-) Desconto: 0,00
Total: 383.945,00

213

Assunto: ***SPAM*** RE: solicitação de orçamento - materiais cemitério
De: JL Materiais Construção <jlmateriais@hotmail.com.br>
Data: 18/10/2022 15:37
Para: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

LC Coelho e Cia Ltda - Me
Cnpj - 15243205/0001-75
44 3543 5622

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de outubro de 2022 14:03
Para: JL Materiais Construção <jlmateriais@hotmail.com.br>
Assunto: solicitação de orçamento - materiais cemitério

boa tarde João Paulo

Segue solicitação de orçamento...

fico no aguardo...

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski
Secretaria de Serviços Urbanos
44 3543 4358

— Anexos: —

orçamento.pdf

104KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.243.205/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. C. COELHO E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL CONSTRUCAO E ACABAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 644	COMPLEMENTO ESQ PRINCESA ISABEL
------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JLMATERIAIS@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3543-5622/ (44) 9817-3500
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 09:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NA Custódia Coelho e Cia LTDA - ME

CNPJ: 04.672.367/000402

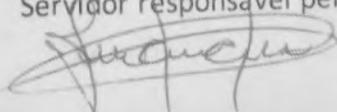
ENDEREÇO: Rua Parana N 1275

TELEFONE: 35431872

E-MAIL: juninho.mateus@hotmail.com

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$-	V. TOTAL R\$-
1	1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	700	BR	39,00	27300,00
1	2	Adesivo plástico 75gr	40	UN.	12,00	480,00
1	3	Arame recozido nº 18	80	kg	21,00	1680,00
1	4	Areia lavada média	400	M3	149,50	59800,00
1	5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	270	SC	463,5	125145,00
1	6	Barra de ferro 5/16 de 12m	200	UN.	54,00	10800,00
1	7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros.	120	UN.	28,00	3360,00
1	8	Caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	600	UN.	33,60	20160,00
1	9	Cal virgem, de 1A, 20 kg	1300	SC	17,90	23270,00
1	10	Cimento CII 32 saco de 50kg	1500	SC	47,00	70500,00
1	11	Esponja de aço N° 2	80	UN.	3,00	240,00
1	12	Joelho soldável 25mm 90°	20	UN.	100	2000,00
1	13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	M2	2,00	2000,00
1	14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	300	UN.	187,50	56250,00
1	15	Mata junta de 3 metros de pinho	350	UN.	6,30	2205,00
1	16	Mata junta de 3 metros de pinho	200	M3	136,50	27300,00
1	17	Pedra britada nº 1	100	M3	136,50	13650,00
1	18	Pedrisco	100	M3	136,50	13650,00
1	19	Prego 12x12	20	KG	28,00	560,00
1	20	Prego polido com cabeça 18x30	60	KG	23,00	1380,00
1	21	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água de 10%.	300	M2	32,00	9600,00
1	22	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	350	UN.	104,0	36400,00
1	23	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	400	M	15,30	6120,00
1	24	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	400	M	18,35	7340,00
1	25	Tee soldável de 25mm	40	UN.	2,00	80,00
1	26	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	40000	UN.	0,89	35600,00
1	27	Torneira para jardim plástica ¾	50	UN.	6,00	300,00
1	28	Treliça leve de 6m	250	UN.	42,00	10500,00
1	29	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa	100	UN.	83,00	8300,00

Servidor responsável pelo orçamento



Assunto: RE: solicitação de orçamento - materiais para o cemitério
De: juninho materiais de construção <juninhomateriais@hotmail.com>
Data: 19/10/2022 14:40
Para: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de outubro de 2022 16:39
Para: juninhomateriais@hotmail.com <juninhomateriais@hotmail.com>
Assunto: solicitação de orçamento - materiais para o cemitério

boa tarde

Segue solicitação de orçamento..

Favor confirmar o recebimento desse email.

--
Atenciosamente,

Adriana Sluzovski
Secretaria de Serviços Urbanos
44 3543 4358

— Anexos: —

adriana servicos urbanos.pdf

463KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.672.367/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2001
NOME EMPRESARIAL N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3554-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 09:50:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: M G LOPES PASTRO
CNPJ: 35.568.345/0001-20
ENDEREÇO: Avenida João Medeiros, no nº 1181, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã
TELEFONE: (44) 3543-1636
E-MAIL: mlopespastro@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
28	100	UN.	Tubo em concreto de 400mm	65,00	6.500,00

Declaro que o orçamento foi realizado via telefone com o fornecedor em 19 de outubro de 2022, às 09:50 horas, sendo que o preço foi informado pela senhora Poliana.

Ubiratã, 19 de outubro de 2022.

Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56

Servidor responsável pelo orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.568.345/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M G LOPES PASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3543-1636
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 09:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição 484/2022
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 16/11/2022 14:48
Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade pregão eletrônico, destinado a aquisição de materiais de construção para os cemitérios municipais.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos:

MINUTA EDITAL PE MATERIAIS MANUTENÇÃO CEMITÉRIO.docx	122KB
Requisição 464.pdf	6,8MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 464/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para utilização nos cemitérios municipais.

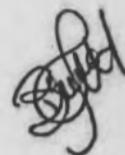
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de materiais de construção para utilização nos cemitérios municipais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.



Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.



Cumpre salientar que o papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais de construção para utilização nos cemitérios municipais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da lei n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade

solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

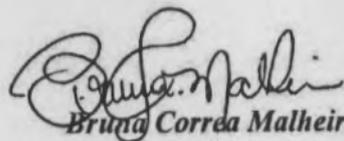
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de construção para utilização nos cemitérios municipais.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de novembro de 2022.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

28B
000037

UBIRATÃ

PREFEITURA



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

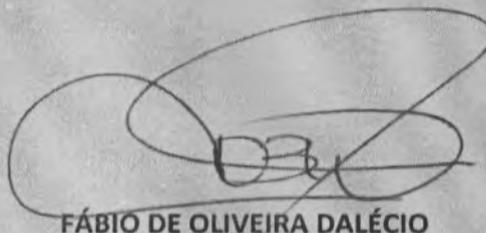
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5907/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-182.674,25 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados regionalmente, de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

bela, amada e gentil



6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.



10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;



12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca dos produtos cotados.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

bela, amada e gentil



13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

G. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.



14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



LB

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

bela, amada e gentil



22/3

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.



19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, 24 de Novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se faz necessária para a execução de novas galerias, carneiras, calçadas, fechamentos de túmulos e para manutenção e conservação do cemitério municipal de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	36,45	5.467,50
2	Adesivo plastico 75gr.	15	UN.	9,00	135,00
3	Arame recozido nº18.	60	KG	21,75	1.305,00
4	Areia lavada média.	150	M3	152,45	22.867,50
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	40	SC	44,81	1.792,40
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	54,37	4.349,60
7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	33,10	2.648,00
8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	33,40	6.680,00
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	17,67	8.835,00
10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	45,45	27.270,00
11	Esponja de aço Nº 2.	40	UN.	3,17	126,80
12	Joelho soldável 25mm 90°.	20	UN.	1,15	23,00
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1.000	M2	2,13	2.130,00
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	145,00	29.000,00
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	150	UN.	6,18	927,00
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	132,62	13.262,00
17	Pedrisco.	100	M3	132,62	13.262,00
18	Prego 12x12.	20	KG	28,00	560,00

19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	23,25	1.046,25
20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	32,20	1.610,00
21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	10,81	2.162,00
22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	14,46	2.169,00
23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	17,48	1.748,00
24	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	1,96	78,40
25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30.000	UN.	0,87	26.100,00
26	Torneira para jardim plástica ¾.	50	UN.	5,25	262,50
27	Treliça leve de 6m.	50	UN.	41,95	2.097,50
28	Tube em concreto de 400mm ponta e bolsa.	60	UN.	79,33	4.759,80

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).
5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5907/2022, Pregão Eletrônico n.º 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

bela, amada e gentil

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;



8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data



do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil



12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

bela, amada e gentil



13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



UB
000074

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubiratã.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ubiratã, Paraná, 24 de Novembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000075

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.670- ANO: XVII

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

12º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 04/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS

Proponente: TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP

CNPJ: 23.325.328/0001-83

Item de interesse: 22 e 23

Data de recebimento do envelope: 22/11/2022

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente aos itens 22 e 23.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubiratã, 29 de novembro de 2022.

Comissão de análise das propostas de credenciamento:

Orlando Francisco Vieira Filho

Secretário da Saúde

Rozelena Fátima Vieira

Chefe da Divisão de Administração

Adriano Jesualdo

Assessor

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 14 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 14 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ubiratã, Paraná, 24 de Novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022

2. MODALIDADE Nº: 184/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais elétricos destinados a iluminação pública.

4. FORNECEDOR (A): IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 10.428.739/0001-52, estabelecida à rua paraíso do norte, no nº 586, CEP nº 83324-221, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$-27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais).

5. FORNECEDOR (A): GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29, estabelecida à Rua três Pedras, no nº 567, CEP nº 478378, na cidade de São Paulo/SP.

5.1. VALOR: R\$-23.449,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

6. FORNECEDOR (A): FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.745.664/0001-12, estabelecida à Rua Santa Marta, no nº 80, CEP nº 88132-700, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6.1. VALOR: R\$-78.274,80 (Setenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

7. FORNECEDOR (A): GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77, estabelecida à Rua R-5, no nº 105, CEP nº 74125-070, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

7.1. VALOR: R\$-23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

8. FORNECEDOR (A): TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.518.624/0001-54, estabelecida à Av. Cesário de Melo, no nº 30, CEP nº 23595-210, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

8.1. VALOR: R\$-3.611,60 (três mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

9. FORNECEDOR (A): FORTZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.098.231/0001-92, estabelecida à Av. Europa, no nº 976, CEP nº 86041-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

9.1. VALOR: R\$-8.861,40 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

10. FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, estabelecida à Rua Coronel Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina.

10.1. VALOR: R\$ 7.883,20 - (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

11. FORNECEDOR (A): ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, estabelecida à AV. BRASIL, no nº 6817, CEP nº 85805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

11.1. VALOR: R\$-16.480,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/11/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 28 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



EDITAL PRORROGADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5907/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-182.674,25 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados regionalmente, de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca dos produtos cotados.
- 12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.
- 12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.10.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.10.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.10.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.10.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.10.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

G. Alvará de funcionamento, dentro do prazo de validade.

14.10.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.10.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.10.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.18.3. Anexo III - Modelo de Declaração Unificada;
 - 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 30 de Novembro de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2022.12.01
11:06:22 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de construção se faz necessária para a execução de novas galerias, carneiras, calçadas, fechamentos de túmulos e para manutenção e conservação do cemitério municipal de Ubiratã e Distrito de Yolanda.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	36,45	5.467,50
2	Adesivo plastico 75gr.	15	UN.	9,00	135,00
3	Arame recozido nº18.	60	KG	21,75	1.305,00
4	Areia lavada média.	150	M3	152,45	22.867,50
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	40	SC	44,81	1.792,40
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	54,37	4.349,60
7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	33,10	2.648,00
8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	33,40	6.680,00
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	17,67	8.835,00
10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	45,45	27.270,00
11	Esponja de aço N° 2.	40	UN.	3,17	126,80
12	Joelho soldável 25mm 90°.	20	UN.	1,15	23,00
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1.000	M2	2,13	2.130,00
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	145,00	29.000,00
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	150	UN.	6,18	927,00
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	132,62	13.262,00
17	Pedrisco.	100	M3	132,62	13.262,00
18	Prego 12x12.	20	KG	28,00	560,00

19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	23,25	1.046,25
20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%.	50	M2	32,20	1.610,00
21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	10,81	2.162,00
22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	14,46	2.169,00
23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	17,48	1.748,00
24	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	1,96	78,40
25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30.000	UN.	0,87	26.100,00
26	Torneira para jardim plástica ¾.	50	UN.	5,25	262,50
27	Treliça leve de 6m.	50	UN.	41,95	2.097,50
28	Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa.	60	UN.	79,33	4.759,80

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

bela, amada e gentil

000.97
LEB

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5907/2022, Pregão Eletrônico n.º 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.
- 6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.
- 6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.
- 6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

bela, amada e gentil

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;



8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data

do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

- 12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
- 12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.
- 12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



LB
000110

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação até às 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Ubiratã, Paraná, 01 de Dezembro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000111

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.672- ANO: XVII

Página 6 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor José Cícero Simplício da Silva, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 03/12/2022 a 04/12/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária; e

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 03/12/2022 a 04/12/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 645, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais no valor de R\$ 886,82 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) cada, ao Prefeito, Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Brasília/DF, do dia 05/12/2022 a 09/12/2022, para cumprimento de agenda e reunião conjunta Nº 1/2022 dos Comitês Gestores da Rede +Brasil – Elos União, Estados e Municípios, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 646, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio da servidora Sandra Mara Barbara de Haro, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2018-.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5911/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEDRAS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE YOLANDA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 16 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 16 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 29 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5912/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a DEMOLIÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO ITAPUÁ.

Data da realização: 20 de dezembro de 2022, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de novembro de 2022.

AVISO PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000112

SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.672- ANO: XVII

Página 7 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação até as 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 15 de dezembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Ubiratã, Paraná, 01 de Dezembro de 2022.

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 88/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5913/2022.

2. OBJETO: Contratação de mão de obra especializada e peças para revisão de 20.000 km do veículo 280, Van Ford Transit, da secretaria de saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por justificativa com fundamento no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede Av: Brasil, nº 1.738 – Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 1.549,00 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de novembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5824/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR: R\$-5.267,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PROTLIFE COMERCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.532.868/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5855/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS.

VALOR: R\$-629,98 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CCL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.235.579/0001-56.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5826/2022.

OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes destinados à diversas secretarias do município.

VALOR: R\$-24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.927.653/0001-77.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-23.780,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.126.630/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5468/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar o prazo em 12 meses, prorrogando consequentemente a vigência do contrato para 02 de dezembro de 2023 e o saldo do contrato, passando o valor total para R\$ 276.212,60.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



20B
000113

FASE EXTERNA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

LEB
000114

PROPOSTA DE PREÇOS

N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA

CNPJ: 04.672.367/0001-02

Rua Paraná, n° 1275 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã/Pr.

(44) 3543-1872

Endereço de e-mail. juninhomaterias@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF: 750.318.509-06 RG: 5.831.976-7. Endereço Rua Paraná n°. 1275, Ubiratã/Pr.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será a Senhora Nilza Aparecida Custodio Coelho, CPF: 750.318.509-06 RG: 5.831.976-7, Endereço Rua Paraná n°1275, Ubiratã/Pr. Fone (44) 3543-1872. E-mail: juninhomaterias@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: Banco do Brasil Ubiratã, Agência 0747-1, conta 8866-8. N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ n°: 04.672.367/0001-02.

5. Relação de Itens Cotados:

Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	MARCA
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	30,00	R\$ 4.500,00	GERDAU
3	Arame recozido nº18.	60	KG	21,70	R\$ 1.302,00	GERDAU
4	Areia lavada média.	150	M3	103,00	R\$ 15.450,00	GUAIRA
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3.	40	SC	28,99	R\$ 1.159,60	CERAMFIX
6	Barra de ferro 5/16 de 12m.	80	UN.	48,50	R\$ 3.880,00	GERDAU
7	Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.	80	UN.	20,00	R\$ 1.600,00	KRONA
8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho.	200	UN.	33,39	R\$ 6.678,00	PINHO
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg.	500	SC	17,66	R\$ 8.830,00	CIBRACAL
10	Cimento CII 32 saco de 50kg.	600	SC	39,88	R\$ 23.928,00	C.S.N

N.A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**CNPJ: 04.672.367/0001-02**

Rua Paraná, N° 1275, Centro, Ubatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-1872

2023
000115

11	Esponja de aço N° 2.	40	UN.	2,72	R\$ 108,80	ASSOLAN
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura.	1.000	M2	1,87	R\$ 1.870,00	LONAX
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts.	200	UN.	104	R\$ 20.800,00	GERDAU
15	Mata junta de 3 metros de pinho.	150	UN.	6,17	R\$ 925,50	PINHO
16	Pedra britada nº 1.	100	M3	106,00	R\$ 10.600,00	UBIRATÃ
17	Pedrisco.	100	M3	106,00	R\$ 10.600,00	UBIRATÃ
18	Prego 12x12.	20	KG	20,00	R\$ 400,00	GERDAU
19	Prego polido com cabeça 18x30.	45	KG	15,00	R\$ 675,00	GERDAU
21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm.	200	UN.	10,16	R\$ 2.032,00	PINHO
22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	14,45	R\$ 2.167,50	PINHO
23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	17,47	R\$ 1.747,00	PINHO
24	Tee soldável de 25mm.	40	UN.	1,28	R\$ 51,20	KRONA
25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm.	30.000	UN.	0,86	R\$ 25.800,00	LUIZIANA
27	Treliça leve de 6m.	50	UN.	35,00	R\$ 1.750,00	GERDAU
TOTAL						R\$ 146.854,60

Ubatã, 15 de Dezembro de 2022.

**N A CUSTODIO
COELHO E CIA
LTDA:04672367000
102**Assinado de forma digital
por N A CUSTODIO COELHO
E CIA LTDA:04672367000102
Dados: 2022.12.15 10:38:28
-03'00'

Nilza Aparecida Custodio Coelho
CPF: 750.318.509-06
RG: 5.831.976-7

213
000116

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2023
FGTS	Validade:	25/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2023
Receita Municipal	Validade:	05/01/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/09/2001
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PARANA, 1275 - TERREO - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35542589
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 750.318.509-06
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

2LB
000118

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 750.318.509-06 Participação Societária: 50,00%
Nome: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
Número do Documento: 58319767 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 10/11/2014 Data de Nascimento: 25/07/1973
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS CUSTODIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 553.704.209-63
Nome: JOSE CARLOS COELHO
Carteira de Identidade: 40756132 Órgão Expedidor: SSP - PR
Data de Expedição: 24/07/2017

CEP: 85.440-000
Endereço: OUTROS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2178 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431872
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 093.844.189-27 Participação Societária: 50,00%
Nome: KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO
Número do Documento: 131064616 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 20/08/2010 Data de Nascimento: 01/03/1995
Filiação Materna: NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 113.986.269-37
Nome: NATHALIA RESENDE DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 12819247-6 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 22/07/2009

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1132 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431872
E-mail: juninhomateriais@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

Relatório de Credenciamento

208
000119

Materiais

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

**J. C. COELHO E CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr, à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF n.º 553.704.209-63 e **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.333.325-7/SSP-PR. e do CPF n.º 749.504.799-20, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Nome empresarial: **J.C. COELHO E CIA LTDA**. Sede e foro: à Rua Costa e Silva nº 773, centro, em Ubitatã, Estado do Paraná. Prazo de Duração: Indeterminado. Início das atividades: 01.10.2001. Atividade econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Capital Social: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, neste ato, assim distribuídos entre os sócios: **JOSE CARLOS COELHO - R\$. 10.000,00 (dez mil reais); LUIZ CARLOS COELHO - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: - *Gerentes:* **JOSE CARLOS COELHO**, Pro-Labore: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. Obrigações: proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência: dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: - *Balanço Geral:* anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - *Desimpedimento:* os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: - *Deliberações sociais:* por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: - *Transferência de quotas:* por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: - **DECLARA** para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9841 de 05-10-1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

40B
000121

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



J. C. COELHO E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 11 de setembro de 2001

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Luiz Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO

Testemunhas:

Aparecida Botega Dias
Aparecida Botega Dias
RG. 4.741.288-5/SSP-Pr.

Luiz Toyoji Takamori
Luiz Toyoji Takamori
RG. 1.877.378/SSP-Pr

Aparecida Alves de Araújo
Aparecida Alves de Araújo
OAB-PR. 27.484-A
CPF 203.258.783-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOIOERÉ 19 SET 2001



01/238937-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

GOIOERÉ



01/238938-2

19 SET 2001

<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001 SOB O NÚMERO: 41 2 0466179 3</p>	<p><i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>
	<p>Protocolo: 01/238937-4</p>
<p>ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1238938 2</p>	<p><i>Tufi Rame</i> TUFI RAME SECRETÁRIO GERAL</p>
	<p>Protocolo: 01/238938-2</p>

Vanilde Izabel Pello Venturoso
Vanilde Izabel Pello Venturoso
RG. 1.877.378-5/SSP-Pr



J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 4.075.613-2-SSP/PR e do CPF nº 553.704.209-63 se **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.333.325-7-SSP/PR., e do CPF nº 749.504.799-20, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **J. C. COELHO E CIA LTDA**, com sede e foro em Ubitatã-Pr., à Rua Costa e Silva nº 773, centro, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 4120466179 3, por despacho em sessão do dia 19 de setembro de 2001, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **LUIZ CARLOS COELHO**, que possui na sociedade 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(Deis mil reais) inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 1.000 quotas pelo valor nominal à **NILZA APARECIDA CUSTORIO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Ubitatã-Pr., à Rua Goiás nº 1246, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 5.831.976-7-SSP/PR e do CPF nº 750.318.509-06, que ingressa pelo presente ato na sociedade, e 9.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio retirante **LUIZ CARLOS COELHO**, dá ao sócio ingressante **NILZA APARECIDA CUSTODIO** e ao sócio **JOSE CARLOS COELHO**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE CARLOS COELHO	19.000	19.000,00
NILZA APARECIDA CUSTORIO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- Desimpedimento: os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

CLÁUSULA QUINTA:- Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado de caução o sócio **JOSE CARLOS COELHO**.

1592
110 113

000123

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



J. C. COELHO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã, 04 de junho de 2002.

Jose Carlos Coelho *Luiz Carlos Coelho*
JOSE CARLOS COELHO LUIZ CARLOS COELHO

Nilza Ap. Custodio
NILZA APARECIDA CUSTORIO

Testemunhas

Aparecida Botega Dias
Aparecida Botega Dias
RG nº 4.741.228-5-Pr

Aparecido Paula da Silva
Aparecido Paula da Silva
RG nº 1.494.035-Pr

Luiz Toyoji Takamori
Elaborado por: Luiz Toyoji Takamori
CRC/PR nº 18.344

06 JUN 2002
GOIOERÊ



02/141554-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021415544

Protocolo: 02/141554-4
Empresa: 41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Tufi Rame
TUFIRAME SSP - SP

000124
REGIONAL
PARANÁ

ALTERAÇÃO N° 2 DA SOCIEDADE
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
CNPJ 04.672.367/0001-02 - NIRE 41204661793



JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, natural de Ibioporã, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás n°. 246,, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 4.075.613-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob n°. 553.704.209-63;

NILZA APARECIDA CUSTODIO, brasileira, natural de Ubitatã, Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ubitatã, Estado do Paraná, à Rua Goiás n°. 1246, Centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG 5.831.976-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e do CPF sob n°. 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade J.C. COELHO E CIA LTDA-ME, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, NIRE n°. 41204661793, em 19 de setembro de 2001 e inscrita no CNPJ sob n°. 04.672.367/0001-02, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) - AS cláusulas quarta e quinta do contrato social ficam alteradas com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados".

"CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

2º) - Ficam acrescidas ao contrato social primitivo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Handwritten signatures:
A. B. Dias
Nilza
J. C. Coelho
F. C.

ALTERAÇÃO N.º. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: J.C. COELHO E CIA LTDA - ME, SEDE E FORO: Rua Costa e Silva n.º. 773, Centro, em Uiratã, Paraná, CEP 85440-000; DURAÇÃO: indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais elétricos, comércio varejista de tintas e comércio varejista de materiais para pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSE CARLOS COELHO: - R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais); NILZA APARECIDA CUSTODIO - R\$. 1.000,00 (um mil reais) integralizado em dinheiro no ato; RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS - é limitada à importância total do capital social mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA : SÓCIO ADMINISTRADOR - JOSE CARLOS COELHO; USO DA FIRMA - individualmente; PRO-LABORE - aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo; OBRIGAÇÕES - Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de título jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS - por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º. 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

Abias J.

nilza

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO N°. 2 DA SOCIEDADE J.C.COELHO E CIA LTDA - ME - Página 03 DO PARANÁ



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da presente resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três (3) vias.

Jose Carlos Coelho

Ubiratã, 21 de agosto de 2003

Nilza Ap Custodio Coelho
Nilza Aparecida Custodio

TESTEMUNHAS

Aparecida Botega Dias

RG. 4.741.288-5/PR

Antonio Carlos Lopes

RG. 1.347.624/PR

Elaborado por

Luiz Poyelli Takamori

CRC/PR-018344/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2003
SOB NÚMERO: 20032636121
Protocolo: 03/263612-1
Empresa: 41 2 0466179 3
J.C. COELHO E CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Vanilde Izabel Pelajo Venturuso
RG 11.965.820 SSP - SP



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
 CNPJ n.º 04.672.367/0001-02 - NIRE n.º 41204661793

Os signatários deste instrumento **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.075.613-2/SSP-PR e do CPF sob n.º 553.704.209-63 e **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Ubitatã, Paraná, na Rua Goiás n.º 246, centro, CEP 85440-000, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 45.831.976-7/SSP-PR e do CPF sob n.º 750.318.509-06, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J. C. COELHO E CIA LTDA - ME**, legalmente constituída pelo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41204661793 em 19 de setembro de 2001 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n.º 04.672.367/0001-02, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20032636121 em 27 de agosto de 2003, resolvem alterar o Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede da sociedade empresária que fica na Rua Costa e Silva n.º 773, Centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000, fica transferido para a **Rua Paraná n.º 1275, centro, em Ubitatã, Paraná, CEP 85440-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), cujo aumento de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), é integrizado neste ato com o aproveitamento do saldo contábil da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista as alterações havidas o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

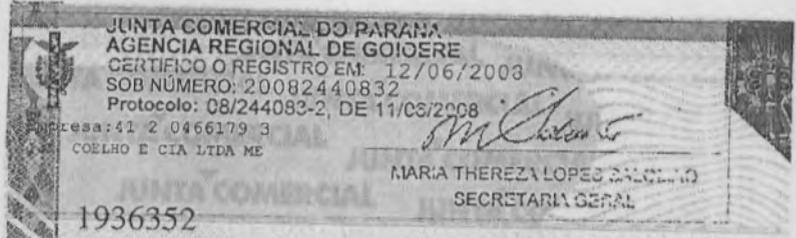
SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	15.000	50	15.000,00
NILZA APARECIDA CUSTODIO	15.000	50	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições não colidentes com este instrumento.

Ubitatã, 20 de junho de 2008

Jose Carlos Coelho
 JOSE CARLOS COELHO

Nilza Aparecida Custodio
 NILZA APARECIDA CUSTODIO



J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) **JOSE CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, brasileira, casada no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 45.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Goiás, 246, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, e terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA CUSTODIO**, acima qualificada, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS COELHO**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS COELHO** e **LUIZ CARLOS COELHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

LUIZ CARLOS COELHO

JOSE CARLOS COELHO
Nilza Aparecida Custodio

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Cláusula Segunda: - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade teve início de suas atividades 19 de setembro de 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado .

Cláusula Quarta:- Objeto Social: - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Comércio Varejista de Tintas e Comércio Varejista de Materiais para Pinturas.

Cláusula Quinta – Capital Social: - O capital social será de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
LUIZ CARLOS COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima – Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: - A administração da sociedade caberá ao JOSÉ CARLOS COELHO E LUIZ CARLOS COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Luiz Carlos Coelho

Jose Carlos Coelho
3 *Luiz Carlos Coelho*

200
000130

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Alteração de endereço residencial de sócio administrador JOSE CARLOS COELHO, constante no preâmbulo desta Quarta Alteração para Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubitatã-Pr, Cep 85.440.000.

Cláusula Sétima: - Da Consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRAUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CNPJ Nº 04.672.367/0001-02
NIRE Nº 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº.5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Primeira : - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA - ME, e tem sede e domicílio na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubitatã - Pr., Cep 85.440.000.

Luiz Carlos Coelho 2 *Jose Carlos Coelho*
Nelza AP Justo

228
000131

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Parágrafo 1.º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Nona – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: - Declaração e Desimpedimento: - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Luiz Carlos Coelho

4

Jose Carlos Coelho
Milza Ap Custodio

223

000132

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

Ubiratã, 04 de abril de 2011.

Jose Carlos Coelho
JOSE CARLOS COELHO

Nilza Aparecida Custodio
NILZA APARECIDA CUSTODIO

Luiz Carlos Coelho
LUIZ CARLOS COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112456898
Protocolo: 11/245689-8, DE 05/04/2011

Empresa: 41 2 0466179 3
.C. COELHO E CIA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta
Válido até: 05/04/2011
RO 11.985.839 SSP-SP



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793

1) JOSE CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 553.704.209-63, portador da carteira de identidade RG n. 4.075.613-2 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1132, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

2) LUIZ CARLOS COELHO, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 749.504.799-20, portador da carteira de identidade RG nº .5.333.325-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mal Floriano Peixoto, 1667, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de J. C. COELHO E CIA LTDA – ME, com sede na Rua Paraná, 1275, Centro, Ubitatã - Paraná, Cep 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.04661793, por despacho em sessão de 19 de setembro de 2001, primeira alteração sob o n. 20021415544 em 06 de junho de 2002, segunda alteração sob o n. 20032636121 em 27 de agosto de 2003, terceira alteração sob o n. 20082440832 em 12 de junho de 2008, e quarta alteração sob o n. 4120466179 3 em 12 de abril de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), para a sócia ingressante NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 750.318.509-06, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.831.976-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas, retira-se da sociedade o sócio JOSÉ CARLOS COELHO, acima qualificado, está cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 15.000 quotas integralizadas, que possui pelo valor nominal de R\$- 15.000,00(quinze mil reais), para o sócio ingressante KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO, brasileiro, solteiro, emancipado conforme Registro da Escritura Pública de Emancipação sob o n. 1.392, fls.015, do livro E-009, empresário, nascido em 01/03/1995, em Ubitatã-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 093.844.189-27, portador da carteira de identidade RG nº. 13.106.461-6 SSP-PR, residente e domiciliado na AV. Nilza de Oliveira Pipino, 2156, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000, dando a plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Segunda: - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	QUOTAS	VALOR
NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO	50.00	15.000	15.000,00

Jose Carlos Coelho

Luiz Carlos Coelho

Nilza Aparecida Custodio Coelho

Kaior AP Coelho



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

000134

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

Cláusula Terceira: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos Sócios: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: - Cessão e Transferência de Quotas: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de

Jose Carlos Coelho

2 Nilza Custodio Coelho

Nilza Custodio Coelho

KAIOR APº COELHO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02

NIRE 412.04661793

quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2.º- Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Oitava: – Retirada Pró-Labore: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: – Julgamento das Contas: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira: – Falecimento ou Interdição de Sócio: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: - Declaração e Desimpedimento: - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

José Carlos Coelho
Vilge OP Custódio Coelho

³ José Carlos Coelho

KAIOR APº COELHO

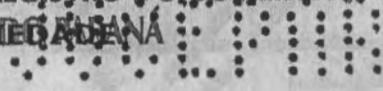
UB
000136



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

J. C. COELHO E CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF Nº 04.672.367/0001-02
NIRE 412.04661793



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: - Alteração de razão social de J. C. Coelho E Cia Ltda - Me para N. A. Custódio Coelho E Cia Ltda - Me.

Cláusula Décima Quarta - Foro: - Fica eleito o foro de Ubitatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Ubitatã, 28 de novembro de 2011.

JOSE CARLOS COELHO
Jose Carlos Coelho

LUIZ CARLOS COELHO
Luiz Carlos Coelho

NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

KAIOR CEZAR APARECIDO COELHO

Nilza AP Custodio Coelho

KAIOR APº COELHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2011
SOB NÚMERO: 20116752866
Protocolo: 11/675286-6, DE 20/12/2011
Empresa: 41 2 0466179 3
N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Antônio
Antônio Abel Pello Venturoso
RG: 11.965.829 SSP-SP

ult
alt

UB
000137

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO arquivada nesta Junta
Comercial sob nº 20116759866.....
em 21, 12, 11.....

Curitiba, 21, 06, 2015.

8
Maria Terezinha Jacinto
RG 3.171.781-7/PR



21B
000138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/06/2023
Código de Controle: F66C387133627F8A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/12/2022
Código de Controle: 2022112601192729451353

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/06/2023
Código de Controle: 449603982022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.672.367/0001-02 DUNS®: 909967122
Razão Social: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90243167-58
Inscrição Municipal: 2070

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/04/2023 /
Código de Controle: N° 028735913-13 /

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/01/2023 /
Código de Controle: 297710067297710 /



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.672.367/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2001
NOME EMPRESARIAL N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINHO MATERIAIS DE CONSTRUCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1275	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3554-2589	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 11:12:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**

CPF/CNPJ: **750.318.509-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:07 do dia 15/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DPU9151222111407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04672367000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 11:12:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA**
CNPJ: **04.672.367/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA
CNPJ: 04.672.367/0001-02
Rua Paraná, nº 1275 – Centro, CEP 85440-000, Ubiratã/Pr.
(44) 3543-1872
Endereço de e-mail. juninhomaterias@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 06 de dezembro de 2022.

N A CUSTODIO COELHO E CIA
LTDA:04672367000102

Assinado de forma digital por N A
CUSTODIO COELHO E CIA
LTDA:04672367000102
Dados: 2022.12.06 16:50:56 -03'00'

Nilza Aparecida Custodio Coelho
CPF: 750.318.509-06
RG: 5.831.976-7

LB

000146

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA

RG: 5.831.976-7

ASSINATURA DO TITULAR

CATEGORIA DE IDENTIDADE

FOLHA DO DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.831.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2014

NOME: **NILZA APARECIDA CUSTODIO COELHO**

FILIAÇÃO: OSCAR CUSTODIO
MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO

NATALIDADE: UBRATÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBRATÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=1065, LVRO=68, FOLHA=108

CPF: 750.318.809-06

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 13.106.461-6

POLEGAR DIREITO

Kaion Cezar Ap. Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPIRAÇÃO: 20/07/10

REGISTRO GERAL: 13.106.461-6

NOME: KAION CEZAR APARECIDO COELHO

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS COELHO

NELZA APARECIDA CUSTODIO COELHO

NATURALIDADE: UBERATAMA

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1996

DOC. ORIGEM: COMARCIA-UBERATAMA, DA SEDE
CMA5C-14115, LIMO-108A, FOLHA-25

CNPJ: 05.364.189-27

CUMBAFR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.118 DE 2006

8º TERMO PLASTICAR



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

000148

25

**ANEXO II
CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

NOME: Germano & Germano Ltda
Nº DO CNPJ.: 02.531.498/0001-44
Endereço: Rua Centenário,789 – Jardim Curitiba – Goioerê – Pr.
Nº do Telefone: 44 -3522-2215
Endereço de e-mail.: asaje@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 197/2022.

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 1.476,25,00 (Hum, mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos centavos).**

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal:

Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Rua Centenário,789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade: Goioerê - Pr
Email: asaje@hotmail.com	CEP.: 87360-000

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o:

Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Endereço: Rua Centenário,789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade de Goioerê -Pr
Telefone 44-3522-2215	E-mail: asaje@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Germano & Germano Ltda	Agência: 0847-8	Conta corrente: 38812-2
-----------------------------------	------------------------	--------------------------------

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.

CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com

TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca
02	ADESIVO PLASTICO P/TUBO 75GRS	15	UN	7,75	116,25	KRONA
20	REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA CLASSIFICAÇÃO "A" 45X45.	50	M ²	27,20	1.360,00	CRISTOFOLETTI
VALOR TOTAL					1.476,25	

Ubiratã, 15 de dezembro de 2022

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por
ALAOR FELISBERTO GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2022.12.15 16:51:08 -03'00'

Alaor Felisberto Germano Junior
CPF.: 026.375.999-79
RG: Nº 6.512.917-5



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	02.531.498/0001-44	DUNS®:	905507430
Razão Social:	GERMANO & GERMANO LTDA /		
Nome Fantasia:	ASAJE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	03/08/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa /		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2023
FGTS	Validade:	27/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2023
Receita Municipal	Validade:	17/12/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 14/05/1998
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 3: 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA
CNAE Secundário 4: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 5: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 6: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 8: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 9: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA DO CENTENARIO, 789 - JARDIM CURITIBA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 026.375.999-79

Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.375.999-79

Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

E-mail: asaje@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 744.804.999-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Número do Documento: 1586185 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 11/03/1976 Data de Nascimento: 31/05/1958
Filiação Materna: MANOELA AUGUSTA DE MELLO CAVALETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.266.109-15
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO
Carteira de Identidade: 904234 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 27/11/1971

CEP: 87.360-000
Endereço: AVENIDA DANIEL PORTELA, 211 - CENTRO
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.375.999-79 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Número do Documento: 65129175 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 17/06/1992 Data de Nascimento: 19/03/1979
Filiação Materna: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.690.449-25
Nome: RENATA DE ALMEIDA MELLERO GERMANO
Carteira de Identidade: 63017272 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 02/09/1991

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA AMAZONAS, 814 - JD LINDOIA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

Relatório de Credenciamento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

9630 - ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS

Serviços

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

4120 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Regulado

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovoltaica

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

GERMANO & GERMANO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
C.G.C.M.F.



TERCEIRA: GERENTES: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. PROIBIÇÕES: aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art.2o, inciso II, da Lei n-8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, o Art.2o da Lei n-9.317, de 01/12/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art-9o da mencionada Lei n-9.317

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Bel. Mitzuko Hada
DANIEL FORTES, 555 - FONE/FAX: (84) 3522-1606
47316-000 GOIOERÊ PARANÁ

AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
APRESENTADO NESTAS QUOTAS
DO QUE DOU FÉ.
10 OUT 2012
TABELIÃO
GOIOERÊ PARANÁ

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabeliã Substituta

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

CADASTRADO

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portador da cédula de identidade RG-6 512.917-5-PR e do CPF-026 375.999-79 e **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portadora da cédula de identidade RG-1.588.185-PR e do CPF-744.804.999-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: GERMANO & GERMANO LTDA. SEDE E FORO: Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, Goioerê, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Junho de 1.998. ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artigos de serralheria, artefatos de cimento, marcenaria, vidraçaria, marmoraria, materias para construções, construção civil, serviços de construções, metalúrgica e vidraçaria.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-10.000.00(Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de R\$-1.00(hum real) cada uma, assim distribuído:

- a)- **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, R\$-9.500,00(Nove mil e quinhentos reais);
- b)- **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, R\$- 500,00(quinhentos reais).

INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente do País, neste ato. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 Bel. Mario Mori Junior
 TABELIÃO DESIGNADO
 Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Av. Daniel Portela 595
 GOIOERÊ

AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA, A MM
 APRESENTADO NESTAS NOTAS
 DO QUE DOU FÉ.
 10 OUT 2012
 TABELIÃO
 GOIOERÊ PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
 Tabeliã Substituta

Goioerê Pr., 06 de Maio de 1.998

Alaor F. Germano
Alaor Felisberto Germano Junior

Angela
Angela Aparecida Caveletti Germano

Testemunhas:

Nelson Frigerio Garcia
Nelson Frigerio Garcia

RG: 2.055.829-PR

Cleize de Oliveira
Cleize de Oliveira

RG: 5.259.193-7-PR

41 2 0355317 2

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES:
Lutz Karide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hilda Mitiko Hada
AV. DANIEL PORTALLA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
GOIOERÊ - PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
GOIOERE
Arquivado nº 412035531f-2
em: 14 MAI 1998.
Vamile I. P. Venturoso RG 11.885.822 SSP-SP.
P/ Secretário Geral

38/169109-9 14 Mai 1998 15:10
GOIOERE

	Atos: 102 203
GERMANO & GERMANO LTDA	
UNTA (GR)	Previsto 30,50
INRC (DARF)	Recolhido 30,50
	0,00
	5,08

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES:
Lutz Karide
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
AV. DANIEL PORTALLA, 585 - FONE/FAX: (41) 3522-1086
GOIOERÊ

CARTÓRIO
SELO JUNARPEN GOIOERE PR
TABELIÃO DE NOTAS
EKA10314

AUTENTICO A PRESENTE
REPROGRÁFICA, A ANIM
PRESENTADO NESTAS NOTAS
QUE DOU FÉ.
10 OUT 2012
Carmen Mori
TABELIÃO
GOIOERÊ - PARANÁ

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabelião Substituta

REGISTRADO

GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.531.408/0001-44
NIRE 41203553172

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, nascido em 19/03/1979, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portador da cédula de identidade RG-6.512.917-5-PR e do CPF-026.375.999-79, *ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO*, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR., à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portadora da cédula de identidade RG-1.586.185-PR e do CPF-744.804.999-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, por prazo indeterminado, com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$-10.000,00(dez mil reais), explorando o ramo de Fabricação de Artigos de Serralheria, Arrefatos de Cimento, Marcenaria, Vidraçaria, Marmoraria, Materiais para Construções, Construção Civil, Serviços de Construção, Metalúrgica e Vidraçaria, que gira sob o nome empresarial de "GERMANO & GERMANO LTDA-EPP", com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, à Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, CEP-87.360-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº. 41203553172, em 14 de Maio de 1.998, e primeira alteração sob o nº. 20040111326 em 06 de Janeiro de 2004, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo e alteração anterior, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser o de:

Como atividade principal:

Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE-4744-0-99.

Como Atividade Secundária:

- a)- Fabricação de artigos de serralheria CNAE-2542-0-00
- b)- Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado CNAE-2330-3-01
- c)- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção CNAE-2330-3-02
- d)- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento para uso na Construção CNAE-2330-3-03
- e)- Fabricação de Casas Pré-moldadas de Concreto CNAE-2330-3-04
- f)- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção CNAE-2330-3-05
- g)- Fabricação de Produtos de Marmoraria CNAE-2391-5-03
- h)- Comércio Varejista de Madeira e Artefatos CNAE-4744-0-02
- i)- Comércio Varejista de Vidros CNAE-4743-1-00
- j)- Transportes Rodoviário de Cargas CNAE-4930-2-02.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB Nº 20162998007.
PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511994. NIRE: 41203553172.
GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.531.408/0001-44
NIRE 41203553172**

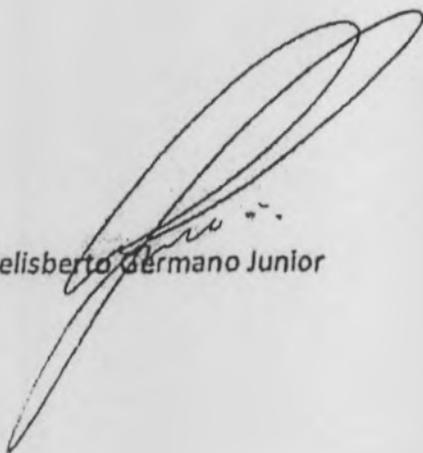
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002. A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual, com base no artigo 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

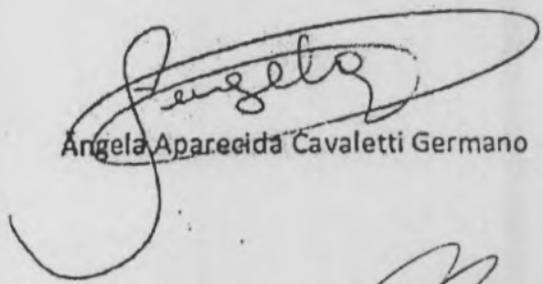
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, denominado solteiro a partir de agora fica denominado casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua profissão que era do comércio passa a ser o de arquiteto.

CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê Pr., 09 de Maio de 2.016


Alaor Felisberto Germano Junior


Angela Aparecida Cavaletti Germano





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB N° 20162998007.
PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511994. NIRE: 41203553172.
GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.498/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERMANO & GERMANO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAJE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CENTENARIO	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3522-2215
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 09:57:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/05/2023
Código de Controle: 3CCF6349FD125A20 /

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/12/2022 /
Código de Controle: 2022112800413030117400 /

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/06/2023 /
Código de Controle: 450547662022 /



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 901.581.94-02
Inscrição Municipal: 31776

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2023 /
Código de Controle: 027781285-02 /

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/12/2022 /
Código de Controle: 1611 /

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#)

Certidão

[← Voltar](#)**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**CPF/CNPJ: **026.375.999-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2022 08:37:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERMANO & GERMANO LTDA**
CNPJ: **02.531.498/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02531498000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

RAZÃO SOCIAL: Germano & Germano Ltda

CNPJ: 02.531.498/0001-44

ENDEREÇO: Rua Centenario.789

TEL: (44) 3522-2215

E-MAIL: asaje@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã, 15 de dezembro de 2022

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por ALAOR
FELISBERTO GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2022.12.09 10:02:56 -03'00'

Alaor Felisberto Germano Junior

CPF.: 026.375.999-79

RG: Nº 6.512.917-5

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.
CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com
TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.512.917-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1992

ALADR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

ALADR FELISBERTO GERMANO

ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1979

COMARCA=BOJARDÉ/PR, DA SEDE

C.NASC 6552, LIVRO=A-31, FOLHA=268W

ASSINATURA DO DETENTOR DO BI, P. DUGIANI HAQUIM

LEIN 47148 DE 2908/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



PCLEGAR DIREITO



Aladr Felisberto Germano Junior

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR-DIREITO



Angela Aparecida Cavalletti
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GEN. 1.506.185

Nome: **ANGELA APARECIDA CAVALETTI**

Município: **José Cavalletti**
Mandella Augusta do Mello Cavalletti

Localidade: **Valletti**
Itobeta

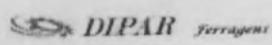
DATA DO NASCIMENTO: **31/Mai/1958**

DATA DE EMISSÃO: **11/Mar/1976**

Destinado a: **Distrito de Itobeta - Curitiba**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LB



DIPAR FERRAGENS LTDA
 R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 9 8432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 **IE:** 039/0162078 **IM:** 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 1972022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
28	TUBO EM CONCRETO DE 400MM PONTA E BOLSA. MARCA: PRÓPRIA FABRICANTE: PRÓPRIA MODELO/VERSÃO: PRÓPRIA	UNIDADE	60,00	73,69	4.421,40
Valor total da proposta:					4.421,40

O valor total dessa proposta é de R\$4.421,40 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 65746-8
Agencia: 0132-5

Validade da proposta: 120 DIAS
Prazo de entrega: Conforme edital
Prazo de pagamento: Conforme edital
Prazo de Garantia: Conforme edital

Observações:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar no 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Declaramos estar cientes da obrigatoriedade de declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do 2°, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proponente, se vencedora do certame, obriga-se a cumprir todos os termos do edital.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

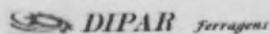
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a) Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF: 978.951.560-04 RG: 7060817678, brasileira, casada, ENDEREÇO: Rua João Massignan, 418, Ap 201, S Caetano, CEP 99700-438 MUNICIPIO: Erechim UF: RS FONE (54) 98432-6813, SÓCIA-ADMINISTRADORA.

Erechim, 15 de Dezembro de 2022

LB



DIPAR FERRAGENS LTDA
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 9 8432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 **IE:** 039/0162078 **IM:** 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

Representante Legal

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

RG:7060817678

CPF:978.951.560-04



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno /

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2023
FGTS Validade: 31/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/01/2023
Receita Municipal Validade: 01/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 62.200,00 Data de Abertura da Empresa: 17/09/2012
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 1: 2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E
CNAE Secundário 2: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 4: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Dados para Contato

CEP: 99.700-010
Endereço: RUA ABILIO L. MACHRY, 437 - LOTEAMENTO ANZANELLO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 84326813
E-mail: DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 978.951.560-04
Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 978.951.560-04
 Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
 E-mail: diparferragens@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 978.951.560-04 Participação Societária: 100,00%
 Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI
 Número do Documento: 7060817678 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 28/05/2009 Data de Nascimento: 12/12/1980
 Filiação Materna: EDIR MARIA ANDRETTA
 Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 002.379.790-80
 Nome: DANIEL ARCARI
 Carteira de Identidade: 8079776186 Órgão Expedidor: SSP
 Data de Expedição: 07/02/2018

CEP: 99.705-174
 Endereço: RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437 - ATLANTICO
 Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
 Telefone: (54) 99926760
 E-mail: diparferragens@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

6330 - SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ALARME PARA FERROVIAS
 9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO
 9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO
 9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO
 9540 - PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS
 9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO
 9670 - SUCATA DE FERRO E DE AÇO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
DIPAR FERRAGENS – EIRELI**

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua Abílio L. Machry, nº 285, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04, por este instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **DIPAR FERRAGENS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

Cláusula Segunda: O capital da empresa será de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: O objeto da EIRELI será:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas.*
- b) *Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.*
- c) *Comércio varejista de material elétrico.*
- d) *Comércio varejista de materiais hidráulicos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de iluminação.*
- f) *Comércio varejista de materiais de construção.*
- g) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*
- h) *Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.*
- i) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.*
- j) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças.*
- k) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.*
- l) *Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.*
- m) *Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral; peças e acessórios.*
- n) *Fabricação de outros produtos de metal.*
- o) *Fabricação de móveis com predominância de madeira.*
- p) *Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme.*
- q) *Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.*
- r) *Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciará suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.



LPB

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá a titular **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Erechim/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Erechim/RS, 04 de setembro de 2012.

Patricia Arcari

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

CPF nº 978.951.560-04

2

A



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62041908201822609642-2
Data: 19/08/2020 09:24:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI66636-DL1D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2023
Código de Controle: B13222FBE62B5484

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/12/2022
Código de Controle: 2022120201222769750286

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/05/2023
Código de Controle: 411277642022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 942360182
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 039/0162078
Inscrição Municipal: 39505

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/01/2023
Código de Controle: 21813329

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/01/2023
Código de Controle: 216868674000142

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.674/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2012
NOME EMPRESARIAL DIPAR FERRAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAR FERRAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO L. MACHRY	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO ANZANELLO	MUNICÍPIO ERECHIM
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 8432-6813
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 09:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI**

CPF/CNPJ: **978.951.560-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:58:39 do dia 15/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CB3D151222115839

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000181

LEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>Polgar Direito</p>		REGISTRO GERAL: 7060817678 DATA DE EXPIRAÇÃO: 28/05/2009	
Assinatura do Titular: <i>Patrícia Paula Andretta Arcari</i> ASSINATURA DO TITULAR		NOME: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI FILIAÇÃO: NEIVO ANDRETTA EDIR MARIA ANDRETTA NATURALIDADE: ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1980 ENDEREÇO: C CAS 14817 ERECHIM RS LV 843 FL 127 CEP: 978.951.560-04 MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE, RS 2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR: <i>[Signature]</i> 151381 / 151381	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62041908202521762294-1
 Data: 19/08/2020 09:24:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI66634-U7IJ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16868674000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 11:57:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**
CNPJ: **16.868.674/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar (05/02/2023) - Prefeitura Municipal de Itaqui - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » PAINEL DE SANÇÕES » SANÇÕES » SANÇÃO APLICADA

Sanção Aplicada

Data da consulta: 15/12/2022 11:39:26

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da ReceitaDIPAR FERRAGENS - EIRELI - 16.868.674/0001-42
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA**Nome informado pelo Órgão sancionador**DIPAR FERRAGENS
EIRELI**Nome Fantasia**

DIPAR FERRAGENS

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sançãoIMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR**Data de início da sanção**

05/02/2022

Data de fim da sanção

05/02/2023

Data de publicação da sanção

25/01/2022

PublicaçãoDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEÇÃO XIII
PAGINA 79**Detalhamento do meio de publicação****Data do trânsito em julgado**

28/10/2021

Número do processoCONTRATO 442/2020 -PA
4243/2022**Número do contrato**CONTRATO 442/2020 -PA
4243/2022**Abrangência definida em decisão judicial**NO ÓRGÃO
SANCIONADOR**Observações**

PUBLICADO NA FAMURS.

ÓRGÃO SANCIONADOR

NomePREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUI - RS**Complemento do órgão sancionador****UF do órgão sancionador**

RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME,

ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI, com sede à Rua. Abílio L. Machry, nº. 437, Bairro Loteamento Anzanello, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 16.868.674/0001-42, por intermédio de sua titular a Sra. PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, inscrita no CPF sob o nº 978.951.560-04 e contador FABIO JUNIOR BOCCA, inscrito no CPF sob o nº 011.620.730-20 e CRC/RS sob o nº 088621/O-8, DECLARA, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011,

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007.

Declara ainda, para atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto 6.204/2007.

FABIO JUNIOR

BOCCA:01162073020

Assinado de forma digital por FABIO JUNIOR BOCCA:01162073020
Dados: 2022.10.04 11:52:52 -03'00'**MORES & ASSOCIADOS CONTABILIDADE S/S LTDA**

CRC/RS: 2662/O-1 – Escritório Contábil

CNPJ: 91.565.242/0001-88

Responsável Técnico: Fábio Junior Bocca

CRC/RS: 088621/O-8 – CPF: 011.620.730-20

PATRICIA PAULA

ANDRETTA

ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por

PATRICIA PAULA ANDRETTA

ARCARI:97895156004

Dados: 2022.10.05 10:17:19

-03'00'

DIPAR FERRAGENS EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

CPF: 978.951.560-04



DIPAR Ferragens

000188

LEB

DIPAR FERRAGENS - EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078

Rua: Abilio Lotario Machry 437 - CX 51- Loteamento Anzanello - Erechim - RS - CEP: 99705-174

Telefone: (54) 3522-9096 - 99956-0047

E-mail: licitacao.dipar@gmail.com

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

A DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, com endereço à Rua ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, Nº 437, por intermédio de seu representante legal o Sra PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Erechim, 15 dezembro, 2022

Patricia Paula Andretta Arcari
CPF: 978.951.560-04 RG: 7060817678



Proposta de preços

A empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº2221 térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), por intermédio de sua representante legal abaixo assinado, vem através deste documento apresentar proposta comercial para os itens do edital supracitado de acordo com os detalhamentos, quantidades e valores, segue planilha abaixo especificada:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
12	CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL: PPR , TIPO: JOELHO 90° , TIPO FIXAÇÃO: SOLDAVEL , BITOLA: 50 M MARCA: KRONA FABRICANTE: KRONA MODELO/VERSAO: 0425	UNIDADE	20,00	0,78	15,60
26	TORNEIRA - TORNEIRA MATERIAL CORPO: PVC APLICAÇÃO: JARDIM ; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO ; DIAMETRO: 1/2 PO MARCA: HERC FABRICANTE: HERC MODELO/VERSAO: 101	UNIDADE	50,00	3,29	164,50
Valor total da proposta:					R\$ 180,10

-Prazo de entrega: conforme edital

-Prazo de pagamento: conforme edital

-Dados Completos da Empresa:

Razão social: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda
 CNPJ: 40.044.357/0001-96
 Inscrição Estadual: 056/0104502
 Endereço: Av. Primeiro de Maio, nº 2221, térreo
 Bairro: Várzea Grande
 Cidade: Gramado (RS)
 CEP: 95670.000

- Dados completos da representante legal da empresa:

Nome completo: Cindy Maíra Tissot
 CPF nº 018.324.320-09
 RG 4103337376

-Contatos:

(54) 3295-6464

CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA

Av. Primeiro de Maio, 2221 - Térreo | Várzea Grande | Gramado - RS

(54) 992687422



Ramal 215 - (Jênifer) Assuntos destinados a empenhos, previsões, acompanhamento de SAC, documentação e contratos.

Ramal 248 - (Noeli) Assuntos destinados a produtos, caronas, orçamentos, negociações e lances.

- E-mails:

cjc.empenhos@gmail.com - (Jênifer) Assuntos destinados a empenhos, previsões, acompanhamento de SAC, documentação e contratos.

cjc.orcamentos@gmail.com - (Noeli) Assuntos destinados a produtos, caronas, orçamentos, negociações e lances.

-Dados Bancários:

Banco do Brasil
Agência 0575-4
Conta 34.277-7

- Validade da Proposta: conforme edital

- Declaramos que esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, transportes, equipamentos de proteção individual, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução e/ou entrega do objeto.

Gramado 15 de dezembro de 2022

CJC COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTA:40044357000196

Assinado de forma digital por CJC
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE FERRAMENTA:40044357000196
Dados: 2022.12.15 11:04:19 -03'00'

CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli-Me
Cindy Maíra Tissot
CPF - 01832432009
Sócia administradora

CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas LTDA

Av. Primeiro de Maio,2221 - Térreo | Várzea Grande | Gramado - RS

(54) 992687422



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.044.357/0001-96
Razão Social: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2023 ✓
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** ✓
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno** ^

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/05/2023 ✓
FGTS Validade: 07/01/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/12/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 27/12/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.044.357/0001-96
Razão Social: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 08/12/2020
CNAE Primário: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

- CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
- CNAE Secundário 2: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 3: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- CNAE Secundário 4: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
- CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- CNAE Secundário 6: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- CNAE Secundário 7: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- CNAE Secundário 8: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- CNAE Secundário 9: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- CNAE Secundário 10: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
- CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- CNAE Secundário 12: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
- CNAE Secundário 13: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
- CNAE Secundário 14: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
- CNAE Secundário 15: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Dados para Contato

CEP: 95.670-000
Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 2221 - SALA TERREO - VARZEA GRANDE
Município / UF: Gramado / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 92510893
E-mail: cjc.editais@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.324.320-09
Nome: CINDY MAIRA TISSOT

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.324.320-09
Nome: CINDY MAIRA TISSOT
E-mail: cjc.editais@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.324.320-09 Participação Societária: 100,00%
Nome: CINDY MAIRA TISSOT
Número do Documento: 4103337376 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 25/04/2018 Data de Nascimento: 08/10/1993
Filiação Materna: JANDIRA WILTGEN TISSOT
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.670-000
Endereço: OUTROS OTR AV PRIMEIRO DE MAIO, 2231 - CASA - VARZEA GRANDE
Município / UF: Gramado / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 32868157
E-mail: cjc.editais@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5340 - FERRAGENS DIVERSAS
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208840457
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2000397559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GRAMADO
Local

10 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/765.433-6	RSP2000397559	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.324.320-09	CINDY MAIRA TISSOT





PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 40.044.357/0001-96

CINDY MAIRA TISSOT, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/10/1993, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob número 4103337376 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o número 018.324.320-09, residente e domiciliada à Avenida Primeiro de Maio, número 2231, bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000.

Única componente da sociedade limitada sob nome empresarial **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, empresa estabelecida na Rua Primeiro de Maio, número 2173, sala térreo, bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000, inscrita no CNPJ sob o número 40.044.357/0001-96, com Contrato Social arquivado na M. M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43.208840457 em 08 de dezembro de 2020, deliberam de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

PRIMEIRA A sociedade altera seu endereço para: **Avenida Primeiro de Maio, 2221, sala térreo, bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000.**

SEGUNDA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: Poderá ser elaborado Acordo Social, dispondo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

TERCEIRA FICA O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ 40.044.357/0001-96





PRIMEIRA A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.**

SEGUNDA A Sociedade tem por objetivo:

- Comércio varejista e atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de artigos de cutelaria, louças, vidros, brinquedos;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio varejista de tintas e material para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico e hidráulico;
- Comércio varejista de eletro eletrônicos;
- Comércio varejista de produtos de limpeza;
- Comércio varejista de material de expediente;
- Comércio varejista de óleos e lubrificantes;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos.

TERCEIRA A sociedade terá sua sede e domicílio na Rua Primeiro de Maio, número 2221, sala térreo, bairro Várzea Grande, na cidade de Gramado (RS), CEP 95.670-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar agências, filiais ou simples escritórios em qualquer localidade do território nacional, atribuindo-lhes para fins de direito fiscal o capital necessário.

QUARTA A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA O Capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do sócio	Nº de quotas	Valor do Capital	Percentual
CINDY TISSOT	30.000	R\$ 30.000,00	100 %
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100 %

SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL



SÉTIMA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA A administração social cabe a sócia **CINDY MAIRA TISSOT**, isoladamente, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balancetes/balanços intercalares e proceder à distribuição total ou parcial dos lucros existentes naquela data, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: Poderá ser elaborado Acordo Social, dispoendo sobre participação desproporcional ao capital, desde que os sócios prejudicados concordem expressamente com a distribuição pretendida e que sejam atendidos os requisitos legais.

DÉCIMA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA Cabe a sócia **CINDY MAIRA TISSOT**, uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estipulado em comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA A administradora, já qualificada, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou por virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro





nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA Os casos omissos ou duvidosos que surgirem na vigência deste Contrato Social, serão dirimidos na forma da Legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Gramado - RS para tanto.

E, estando a sócia justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única para os efeitos legais.

Gramado (RS), 10 de dezembro de 2020.

CINDY MAIRA TISSOT

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/765.433-6	RSP2000397559	10/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
018.324.320-09	CINDY MAIRA TISSOT



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7464390 em 11/12/2020 da Empresa CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208840457 e protocolo 207654336 - 10/12/2020. Autenticação: 11BAB2503DFA0D5ED331E7234839A89E898F37. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/765.433-6 e o código de segurança qmjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9

22B
000201



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, de NIRE 4320884045-7 e protocolado sob o número 20/765.433-6 em 10/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7464390, em 11/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.324.320-09	CINDY MAIRA TISSOT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
018.324.320-09	CINDY MAIRA TISSOT

Porto Alegre, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 11/12/2020, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/765.433-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.044.357/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 2221	COMPLEMENTO SALA TERREO
--	-----------------------	-----------------------------------

CEP 95.670-000	BAIRRO/DISTRITO VARZEA GRANDE	MUNICÍPIO GRAMADO	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9251-0893
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 11:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 4103337376

DATA DE EXPIRAÇÃO 25/04/2018

CINDY MAÍRA TISSOT

REGISTRO GERAL Nº 4103337376

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1993

CPF Nº 018.324.320-09

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150487 / 150487

ISS / INCEP 14580396274

DECL. DIRETOR C/MASC 8627 GRAMADO RS LV A28 FL 90

POSTO ALEGRI, RS 2 VIA



20498370

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CINDY

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



20498370

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GRAMADO - RS
 Waldemar Zortea - Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil
 Rua Sen. Salegado Filho, 320/103 • waldemar@tabelonatorgramado.com.br • Fone (54)3286.1003 • CEP 95670-000

R\$ 267561



AUTENTICAÇÃO
 Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original apresentado 0251.01.2000003.14863 a 14864
 Gramado, 21 de dezembro de 2020 - 10:47:43
 Jasmin Alves Moschen - Escrevente Empl. R\$10,00 + Sel. digital R\$2,80

Jasmin
ZORTEA
 Jasmin Alves Moschen
 ESCRIVENTE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.044.357/0001-96
Razão Social: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/05/2023 ✓
Código de Controle: F57A7C889BAF7C2C ✓

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/01/2023 ✓
Código de Controle: 2022120902233135889120 ✓

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2023 ✓
Código de Controle: 446450672022 ✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.044.357/0001-96
Razão Social: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 056/0104502
Inscrição Municipal: 14/2022

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/12/2022 ✓
Código de Controle: 0021693633 ✓

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/12/2022 ✓
Código de Controle: 17153 ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CINDY MAIRA TISSOT**

CPF/CNPJ: **018.324.320-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:46 do dia 15/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UGGB151222112746

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LB



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40044357000196

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 11:23:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **40.044.357/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (22/03/2023) - Prefeitura Municipal de Montenegro (RS) ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sanção Aplicada

Data da consulta: 15/12/2022 11:24:34

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - 40.044.357/0001-96
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI - ME

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

22/03/2022

Data de fim da sanção

22/03/2023

Data de publicação da sanção

22/03/2022

Publicação

OUTRO

Detalhamento do meio de publicação

MURAL

Data do trânsito em julgado

22/03/2022

Número do processo

PROCESSOS 4281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 24/2021

Número do contrato

PROCESSOS 4281/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 24/2021

Abrangência definida em decisão judicial

NA ESFERA E NO PODER DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 87, INCISO II, ALÍNEA G DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 4280/2021; 4281/2021; 5416/2021; 5461/2021 E 5845/2021, COMBINADO COM O QUE DETERMINA A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE FOI APLICADA À EMPRESA

CJC COMÉRCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTAS EIRELI -
ME, CNPJ N.º
40.044.357/0001-96, AS
PENALIDADES DE MULTA
DE 15% SOBRE O VALOR
DA PROPOSTA OU
SOBRE A PARCELA NÃO
EXECUTADA,
RESPECTIVAMENTE, E
SUSPENSÃO DO DIREITO
DE LICITAR E
CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO, PELO
PRAZO DE 1 (UM) ANO,
POR DESCUMPRIMENTO
DAS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS DO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 24/2021.

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (RS)		RS

Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, III - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



Declaração de conhecimento do Objeto

A empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº 2221 térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), DECLARA, sob as penas da Lei, como interessado na licitação, que está ciente das condições do objeto licitado e da sua execução futura, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto.

Gramado 25 de novembro de 2022

CINDY MAIRA

TISSOT:0183243200

9

Assinado de forma digital por

CINDY MAIRA

TISSOT:01832432009

Dados: 2022.11.25 10:37:16

-03'00'

CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli-Me

Cindy Maíra Tissot

CPF - 01832432009

Sócia administradora



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221 sala Térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), através de sua sócia administradora e seu contador abaixo identificados, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa (ME);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Gramado, 26 de outubro de 2022.

CJC COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTA:4004
4357000196

Assinado de forma digital
por CJC COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA DE
FERRAMENTA:400443570001
96
Dados: 2022.10.28 13:25:03
-03'00'

CINDY MAIRA TISSOT
CPF nº 018.324.320-09

LEO FRANCISCO
DA
LUZ:3009240007
8

Assinado de forma digital por LEO FRANCISCO DA LUZ:30092400078
Dados: 2022.10.26 16:23:26 -03'00'

LÉO FRANCISCO DA LUZ
CRC nº 44.990



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221 sala Térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS), através de sua sócia administradora e seu contador abaixo identificados, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa (ME);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Gramado, 26 de outubro de 2022.

CJC COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTA:4004
4357000196

Assinado de forma digital
por CJC COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA DE
FERRAMENTA:400443570001
96
Dados: 2022.10.28 13:25:03
-03'00'

CINDY MAIRA TISSOT
CPF nº 018.324.320-09

LEO FRANCISCO
DA
LUZ:3009240007
8

Assinado de forma
digital por LEO
FRANCISCO DA
LUZ:30092400078
Dados: 2022.10.26
16:23:26 -03'00'

LÉO FRANCISCO DA LUZ
CRC nº 44.990



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, com sede na Av. Primeiro de Maio, nº 2221 térreo, bairro Várzea Grande, município de Gramado (RS) neste ato representada por sua sócia administradora abaixo firmada, DECLARA que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possuem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gramado 25 de novembro de 2022

CINDY MAIRA

TISSOT:0183243

2009

Assinado de forma digital

por CINDY MAIRA

TISSOT:01832432009

Dados: 2022.11.25 10:42:09

-03'00'

CJC Comercio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli-Me

Cindy Maíra Tissot

CPF - 01832432009

Sócia administradora

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.197202.22369.4369.74577444

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00197/2022 (SRP)

As 08:15 horas do dia 15 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 466/2022 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 5907, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00197/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Características Adicionais: Redondo , Bitola: 1/4 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 150 Barra 1,00 M.

Item: 2

Descrição: Adesivo conexão hidráulica
Descrição Complementar: Adesivo Conexão Hidráulica Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Frasco
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,7500 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 3

Descrição: Arame galvanizado
Descrição Complementar: Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Valor Máximo Aceitável: R\$ 21,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,7000 e a quantidade de 60 Quilograma .

Item: 4

Descrição: Areia
Descrição Complementar: Areia Granulometria: Média , Tipo: Lavada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 152,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,0000 e a quantidade de 150 Metro Cúbico .

Item: 5

Descrição: Argamassa

Descrição Complementar: Massa Cor: Cinza , Tipo: Ac I , Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 44,8100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,9900 e a quantidade de 40 Saco 20,00 KG .

Item: 6

Descrição: Ferro construção civil
Descrição Complementar: Ferro Construção Civil Diâmetro: 5/16 POL, Tipo: Ca-50
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 54,3700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48,5000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 7

Descrição: Tubo hidráulico
Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,1000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 8

Descrição: Calibro
Descrição Complementar: Calibro Material: Madeira , Comprimento: 5 M, Espessura: 5 CM, Tipo Madeira: Pinho , Largura: 5 CM, Características Adicionais: Tipo Extra Aparelhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,3900 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 9

Descrição: Cal Viva
Descrição Complementar: Cal Viva Material: Óxido Cálcio , Aplicação: Construção Em Geral , Cor: Branca , Apresentação: Pó
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,6600 e a quantidade de 500 Saco 20,00 KG .

Item: 10

Descrição: Cimento portland
Descrição Complementar: Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp II - F 32
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 45,4500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,8800 e a quantidade de 600 Saco 50,00 KG .

Item: 11

Descrição: Espuma limpeza
Descrição Complementar: Espuma Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,1700
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,7200 e a quantidade de 40 Unidade.

Item: 12

Descrição: Conexão hidráulica
 Descrição Complementar: Conexão Hidráulica Material: Pr , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 20
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,1500
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7800 e a quantidade de 20 Unidade.

Item: 13

Descrição: Lona plástica
 Descrição Complementar: Lona Plástica Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas , Comprimento: 100 M, Cor: Preto , Espessura: 100 MICRA, Largura: 6
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 1.000
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1300
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8700 e a quantidade de 1.000 Metro Quadrado.

Item: 14

Descrição: Tela metálica
 Descrição Complementar: Tela Metálica Material: Aço , Altura: 2,45 M, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 6 M, Tipo Tela: Soldada , Tipo Abertura Malha: Nervurada , Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Diâmetro Fio: 5 M
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 200
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 145,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 104,0000 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 15

Descrição: Madeira construção
 Descrição Complementar: Madeira Construção Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Comprimento: 5 M, Espessura: 2 CM, Tipo Madeira: Garapeira , Largura: 5 CM, Características Adicionais: Sem Tratamento , Formato: Ripa
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 150
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,1800
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,1700 e a quantidade de 150 Unidade.

Item: 16

Descrição: Brita
 Descrição Complementar: Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 100
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 132,6200
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106,0000 e a quantidade de 100 Metro Cúbico.

Item: 17

Descrição: Pedrisco
 Descrição Complementar: Pedrisco Material: Rocha Fragmentada , Aplicação: Pavimentação , Normas Técnicas: Peneira Abnt 4,8 Mm
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,6200
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 106,0000 e a quantidade de 100 Metro Cúbico.

Item: 18

Descrição: Pregos com cabeça
 Descrição Complementar: Pregos Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Liso , Bitola: 12 X 12 M
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 20
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 26,0000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 20 Quilograma.

Item: 19

Descrição: Pregos com cabeça
 Descrição Complementar: Pregos Com Cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Galvanizado , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chato , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 18 X 30
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 45
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,2500
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 45 Quilograma.

Item: 20

Descrição: Revestimento Cerâmico
 Descrição Complementar: Revestimento Cerâmico Aplicação: Pisos Em Geral , Classe Abrasão: Alta , Comprimento: 30 CM, Cor: Cinza , Largura: 30 C
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 50
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 32,2000
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,2000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado.

Item: 21

Descrição: Madeira construção
 Descrição Complementar: Madeira Construção Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado , Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 5 CM, Formato: Sarrafo
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 200
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 10,8100
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 10,1600 e a quantidade de 200 Unidade.

Item: 22

Descrição: Tábua madeira
 Descrição Complementar: Tábua Madeira Espécie: Pinho , Tipo Acabamento: Sem Tratamento , Espessura: 25 MM, Largura: 23 C
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 150
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 14,4600
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,4500 e a quantidade de 150 Metro.

Item: 23

Descrição: Madeira construção
 Descrição Complementar: Madeira Construção Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 30 CM, Formato: Pranchão
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 100

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,4800
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,4700 e a quantidade de 100 Metro.

Item: 24

Descrição: Tê - conexão para tubos e canos - soldável
 Descrição Complementar: Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Soldável Material: Polipropileno , Diâmetro Entrada: 25 MM, Diâmetro Saída: 1/2 PO
 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 40
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9600
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2800 e a quantidade de 40 Unidade.

Item: 25

Descrição: Tijolo
 Descrição Complementar: Tijolo Material: Cerâmica , Quantidade Furos: 6 UN, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 20 CM, Cor: Vermelha , Espessura: 10 CM, Tipo: Furado , Largura: 20 C
 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 30.000
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8700
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,8600 e a quantidade de 30.000 Unidade.

Item: 26

Descrição: Torneira
 Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 PO
 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,2500
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,2900 e a quantidade de 50 Unidade.

Item: 27

Descrição: Estrutura metálica
 Descrição Complementar: Estrutura Metálica Material: Aço Ca-60 , Tamanho Malha: 15 X 15 CM, Bitola Vergalhão: 4,20 MM, Dimensões: 3 X 2 M M, Peso: 9 K
 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 50
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 41,9500
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 50 Unidade.

Item: 28

Descrição: Tubo concreto
 Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M
 Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
 Quantidade: 60
 Unidade de fornecimento: Unidade
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 79,3300
 Situação: Aceito e Habilitado
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DIPAR FERRAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 73,6900 e a quantidade de 60 Unidade.

Histórico**Item: 1 - Vergalhão**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 36,4300	R\$ 5,464,5000	14/12/2022 15:14:08
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 36,4500	R\$ 5,467,5000	07/12/2022 11:08:06
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 36,4500	R\$ 5,467,5000	07/12/2022 14:08:01
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: 6,3mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 36,4500	R\$ 5,467,5000	15/12/2022 07:35:53
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vergalhão - Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Características Adicionais: Redondo , Bitola: 1/4 PO Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	150	R\$ 37,0000	R\$ 5,550,0000	12/12/2022 15:26:49
Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 37,0000	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 36,4500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 36,4500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 36,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 36,4300	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 36,4200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:12:440
R\$ 36,4100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:33:20:377
R\$ 36,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:28:300
R\$ 36,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:33:44:467
R\$ 36,3800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:50:527
R\$ 36,3700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:34:08:547
R\$ 36,3600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:14:427
R\$ 36,3500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:34:30:663
R\$ 36,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:45:500
R\$ 36,3300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:35:02:817
R\$ 36,3200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:16:710
R\$ 36,3100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:35:32:947
R\$ 36,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:38:650
R\$ 36,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:35:55:020
R\$ 36,2800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:17:423
R\$ 36,2700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:36:33:220
R\$ 36,2600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:44:337

R\$ 36,2500	15/12/2022 08:37:01:3113	40.044.357/0001-96
R\$ 36,2400	15/12/2022 08:37:11:007	04.672.367/0001-02
R\$ 36,2300	15/12/2022 08:37:27:360	40.044.357/0001-96
R\$ 36,2200	15/12/2022 08:37:36:280	04.672.367/0001-02
R\$ 36,2100	15/12/2022 08:37:53:470	40.044.357/0001-96
R\$ 36,2000	15/12/2022 08:38:05:583	04.672.367/0001-02
R\$ 36,1900	15/12/2022 08:38:23:577	40.044.357/0001-96
R\$ 36,1800	15/12/2022 08:38:36:537	04.672.367/0001-02
R\$ 36,1700	15/12/2022 08:38:53:697	40.044.357/0001-96
R\$ 36,1600	15/12/2022 08:39:02:590	04.672.367/0001-02
R\$ 36,1500	15/12/2022 08:39:19:770	40.044.357/0001-96
R\$ 36,1400	15/12/2022 08:39:26:383	04.672.367/0001-02
R\$ 36,1300	15/12/2022 08:39:41:830	40.044.357/0001-96
R\$ 36,1200	15/12/2022 08:40:10:297	04.672.367/0001-02
R\$ 36,1100	15/12/2022 08:40:25:957	40.044.357/0001-96
R\$ 36,1000	15/12/2022 08:40:31:713	04.672.367/0001-02
R\$ 36,0900	15/12/2022 08:40:48:027	40.044.357/0001-96
R\$ 36,0800	15/12/2022 08:41:14:243	04.672.367/0001-02
R\$ 36,0700	15/12/2022 08:41:46:263	40.044.357/0001-96
R\$ 36,0600	15/12/2022 08:42:02:303	04.672.367/0001-02
R\$ 36,0500	15/12/2022 08:42:13:653	40.044.357/0001-96
R\$ 36,0400	15/12/2022 08:42:30:403	04.672.367/0001-02
R\$ 36,0300	15/12/2022 08:42:33:837	40.044.357/0001-96
R\$ 36,0200	15/12/2022 08:42:50:477	04.672.367/0001-02
R\$ 36,0100	15/12/2022 08:42:58:513	40.044.357/0001-96
R\$ 35,9900	15/12/2022 08:43:14:563	04.672.367/0001-02
R\$ 35,9800	15/12/2022 08:43:29:327	40.044.357/0001-96
R\$ 35,9700	15/12/2022 08:43:46:667	04.672.367/0001-02
R\$ 35,9600	15/12/2022 08:44:12:770	40.044.357/0001-96
R\$ 35,9500	15/12/2022 08:44:24:383	04.672.367/0001-02
R\$ 35,9400	15/12/2022 08:44:40:857	40.044.357/0001-96
R\$ 35,9300	15/12/2022 08:44:44:590	04.672.367/0001-02
R\$ 35,9200	15/12/2022 08:45:00:930	40.044.357/0001-96
R\$ 35,9100	15/12/2022 08:45:23:670	04.672.367/0001-02
R\$ 35,9000	15/12/2022 08:45:41:037	40.044.357/0001-96
R\$ 35,8900	15/12/2022 08:46:04:530	04.672.367/0001-02
R\$ 35,8800	15/12/2022 08:46:21:160	40.044.357/0001-96
R\$ 35,8700	15/12/2022 08:46:43:043	04.672.367/0001-02
R\$ 35,8600	15/12/2022 08:46:59:260	40.044.357/0001-96
R\$ 35,8500	15/12/2022 08:47:10:553	04.672.367/0001-02
R\$ 35,8400	15/12/2022 08:47:27:347	40.044.357/0001-96
R\$ 35,8300	15/12/2022 08:47:34:610	04.672.367/0001-02
R\$ 35,8200	15/12/2022 08:47:51:463	40.044.357/0001-96
R\$ 35,8100	15/12/2022 08:48:01:430	04.672.367/0001-02
R\$ 35,8000	15/12/2022 08:48:17:533	40.044.357/0001-96
R\$ 35,7900	15/12/2022 08:48:22:227	04.672.367/0001-02
R\$ 35,7800	15/12/2022 08:48:37:600	40.044.357/0001-96
R\$ 35,7700	15/12/2022 08:48:57:293	04.672.367/0001-02
R\$ 35,7600	15/12/2022 08:49:13:727	40.044.357/0001-96
R\$ 35,7500	15/12/2022 08:49:32:380	04.672.367/0001-02
R\$ 35,7400	15/12/2022 08:49:49:820	40.044.357/0001-96
R\$ 35,7300	15/12/2022 08:49:57:957	04.672.367/0001-02
R\$ 35,7200	15/12/2022 08:50:15:903	40.044.357/0001-96
R\$ 35,7100	15/12/2022 08:50:38:197	04.672.367/0001-02
R\$ 35,7000		
R\$ 35,6900		
R\$ 35,6800		

R\$ 35,6700	15/12/2022 08:50:54:100	40.044.357/0001-96
R\$ 35,6600	15/12/2022 08:51:03:973	04.672.367/0001-02
R\$ 35,6500	15/12/2022 08:51:20:117	40.044.357/0001-96
R\$ 35,6400	15/12/2022 08:51:39:100	04.672.367/0001-02
R\$ 35,6300	15/12/2022 08:51:56:260	40.044.357/0001-96
R\$ 35,6200	15/12/2022 08:52:11:887	04.672.367/0001-02
R\$ 35,6100	15/12/2022 08:52:28:373	40.044.357/0001-96
R\$ 35,6000	15/12/2022 08:52:34:923	04.672.367/0001-02
R\$ 35,5900	15/12/2022 08:52:50:457	40.044.357/0001-96
R\$ 35,5800	15/12/2022 08:53:11:153	04.672.367/0001-02
R\$ 35,5700	15/12/2022 08:53:28:620	40.044.357/0001-96
R\$ 35,5600	15/12/2022 08:53:34:990	04.672.367/0001-02
R\$ 35,5500	15/12/2022 08:53:52:670	40.044.357/0001-96
R\$ 35,5400	15/12/2022 08:54:02:210	04.672.367/0001-02
R\$ 35,5300	15/12/2022 08:54:18:770	40.044.357/0001-96
R\$ 35,5200	15/12/2022 08:54:34:920	04.672.367/0001-02
R\$ 35,5100	15/12/2022 08:54:53:120	40.044.357/0001-96
R\$ 35,5000	15/12/2022 08:55:14:993	04.672.367/0001-02
R\$ 35,4800	15/12/2022 08:55:28:090	40.044.357/0001-96
R\$ 35,4700	15/12/2022 08:55:45:130	04.672.367/0001-02
R\$ 35,4600	15/12/2022 08:56:10:087	40.044.357/0001-96
R\$ 35,4500	15/12/2022 08:56:27:250	04.672.367/0001-02
R\$ 35,4300	15/12/2022 08:56:31:943	40.044.357/0001-96
R\$ 35,4200	15/12/2022 08:56:49:343	04.672.367/0001-02
R\$ 35,4100	15/12/2022 08:56:54:717	04.672.367/0001-02
R\$ 35,4000	15/12/2022 08:57:11:450	40.044.357/0001-96
R\$ 35,3900	15/12/2022 08:57:33:903	04.672.367/0001-02
R\$ 35,3800	15/12/2022 08:57:49:567	40.044.357/0001-96
R\$ 35,3700	15/12/2022 08:58:13:407	04.672.367/0001-02
R\$ 35,3600	15/12/2022 08:58:29:690	40.044.357/0001-96
R\$ 35,3500	15/12/2022 08:58:39:657	04.672.367/0001-02
R\$ 35,3400	15/12/2022 08:58:55:817	40.044.357/0001-96
R\$ 35,3300	15/12/2022 08:59:17:203	04.672.367/0001-02
R\$ 35,3200	15/12/2022 08:59:33:890	40.044.357/0001-96
R\$ 35,3100	15/12/2022 08:59:40:693	04.672.367/0001-02
R\$ 35,3000	15/12/2022 08:59:57:957	40.044.357/0001-96
R\$ 35,0000	15/12/2022 09:00:12:517	04.672.367/0001-02
R\$ 34,8800	15/12/2022 09:00:53:560	46.423.434/0001-03
R\$ 34,5000	15/12/2022 09:01:01:333	04.672.367/0001-02
R\$ 34,4500	15/12/2022 09:01:41:803	46.423.434/0001-03
R\$ 34,4000	15/12/2022 09:01:58:863	04.672.367/0001-02
R\$ 34,3700	15/12/2022 09:02:37:747	46.423.434/0001-03
R\$ 34,0000	15/12/2022 09:03:03:477	04.672.367/0001-02
R\$ 33,8400	15/12/2022 09:03:43:923	46.423.434/0001-03
R\$ 33,8300	15/12/2022 09:03:50:597	04.672.367/0001-02
R\$ 33,7000	15/12/2022 09:04:29:833	46.423.434/0001-03
R\$ 33,6900	15/12/2022 09:04:41:513	04.672.367/0001-02
R\$ 33,5200	15/12/2022 09:05:21:840	46.423.434/0001-03
R\$ 33,5100	15/12/2022 09:05:40:540	04.672.367/0001-02
R\$ 33,4500	15/12/2022 09:06:19:870	46.423.434/0001-03
R\$ 33,4400	15/12/2022 09:06:23:210	04.672.367/0001-02
R\$ 33,4200	15/12/2022 09:07:01:880	46.423.434/0001-03
R\$ 33,4000	15/12/2022 09:07:30:330	04.672.367/0001-02
R\$ 33,3100	15/12/2022 09:08:09:943	46.423.434/0001-03
R\$ 33,3000	15/12/2022 09:08:19:303	04.672.367/0001-02
R\$ 33,2300	15/12/2022 09:08:57:970	46.423.434/0001-03
R\$ 33,0000	15/12/2022 09:09:21:897	04.672.367/0001-02

000220

R\$ 32,82000	15/12/2022 09:10:02:007
46.423.434/0001-03	15/12/2022 09:10:14:230
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:54:030
46.423.434/0001-03	15/12/2022 09:11:06:590
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:46:040
46.423.434/0001-03	15/12/2022 09:12:05:247
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:03:653
36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:13:14:053
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:09:940
36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:14:48:537
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:44:310
36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:16:07:467
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:04:613
36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:17:36:073
04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:32:943
36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:18:37:810
04.672.367/0001-02	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:15:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:00	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 09:20:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:20:38	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 10:28:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 10:41:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:25:19	Acerte individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Adesivo conexão hidráulica

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP Declarada	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 8,5000	R\$ 127,5000	12/12/2022 16:30:36
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: krona Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS BISNAGA C/75 GRS Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,0000	R\$ 135,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo plastico 75gr. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 9,0000	R\$ 135,0000	07/12/2022 14:08:01
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 75g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adesivo plástico 75gr. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 9,0000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 8,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 8,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:22:333
R\$ 8,4500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:08:740
R\$ 8,4400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:31:19:920
R\$ 8,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:58:000
R\$ 8,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:03:337
R\$ 8,3500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:32:47:853
R\$ 8,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:08:567
R\$ 8,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:34:19:640
R\$ 8,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:48:860
R\$ 8,2500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:36:41:193
R\$ 8,2400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:48:417
R\$ 8,2000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:38:20:010
R\$ 8,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:40:403
R\$ 8,1500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:40:23:413
R\$ 8,1400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:28:833
R\$ 8,1300	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:41:43:000
R\$ 8,1200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:49:783
R\$ 8,1000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:43:15:957
R\$ 8,0900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:43:37:977
R\$ 8,0500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:44:52:867
R\$ 8,0400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:44:56:977
R\$ 8,0300	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:46:09:880
R\$ 8,0200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:14:703
R\$ 8,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:46:54:337
R\$ 7,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:13:330
R\$ 7,9800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:48:19:773
R\$ 7,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:27:390
R\$ 7,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:49:35:280
R\$ 7,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:04:537
R\$ 7,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:51:56:833
R\$ 7,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:15:250
R\$ 7,7500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:53:23:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:15:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 08:55:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:55:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 10:31:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 17:40:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Acerte de proposta	16/12/2022 09:45:33	Acerte individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 7,7500.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Arame galvanizado

https://www.comprasnet.gov.br/seguro/index.asp

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 21,7500	R\$ 1.305,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 21,7500	R\$ 1.305,0000	07/12/2022 14:08:02
Marca: top Fabricante: TOP Modelo / Versão: 1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18 Porte da empresa: ME/EPP							
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 21,7500	R\$ 1.305,0000	15/12/2022 07:57:22
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo / Versão: vonder Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame galvanizado - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado. Tipo: Nº 18 Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	60	R\$ 22,0000	R\$ 1.320,0000	12/12/2022 15:26:49
Marca: ARCELOR MITTAL Fabricante: ARCELOR MITTAL Modelo / Versão: ARCELOR MITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame recozido nº18. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22,0000	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 21,7500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 21,7500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 21,7500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 21,7400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:25:800
R\$ 21,7300	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:34:00:930
R\$ 21,7200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:06:130
R\$ 21,7100	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:35:03:083
R\$ 21,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:12:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:15:50	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:37:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/12/2022 08:37:13	Item teve empate real para o valor 21,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/12/2022 08:37:13	Item encerrado para lances.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:25:27	CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 21,7000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Arame

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 140,0000	R\$ 21.000,0000	12/12/2022 16:30:36
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AREIA LAVADA MÉDIA Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 152,4500	R\$ 22.867,5000	07/12/2022 11:08:06
Marca: GUAIARA Fabricante: GUAIARA Modelo / Versão: GUAIARA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média.							
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 152,4500	R\$ 22.867,5000	07/12/2022 14:08:02
Marca: GUAIARA Fabricante: GUAIARA Modelo / Versão: MEDIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Areia lavada média.							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 152,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 152,4500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 140,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 139,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:34:517
R\$ 139,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:23:820
R\$ 138,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:31:32:803
R\$ 138,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:50:973
R\$ 138,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:31:58:997
R\$ 137,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:32:04:363
R\$ 137,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:10:190
R\$ 137,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:32:22:097
R\$ 137,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:45:290
R\$ 137,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:32:54:097
R\$ 137,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:59:770
R\$ 137,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:34:16:000
R\$ 137,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:20:013
R\$ 137,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:35:41:250
R\$ 137,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:11:350
R\$ 137,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:37:40:367
R\$ 137,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:57:960
R\$ 137,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:39:29:877
R\$ 136,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:36:503
R\$ 136,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:41:03:743
R\$ 136,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:09:950
R\$ 136,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:42:37:343
R\$ 136,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:42:830
R\$ 136,7800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:44:08:710
R\$ 136,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:44:29:310
R\$ 136,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:44:47:703
R\$ 135,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:03:540
R\$ 135,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:46:28:747
R\$ 135,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:47:033
R\$ 135,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:48:11:500
R\$ 135,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:32:253

R\$ 135,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:49:59:760
R\$ 135,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:08:530
R\$ 135,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:51:30:970
R\$ 134,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:45:193
R\$ 134,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:53:18:080
R\$ 134,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:38:410
R\$ 133,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:55:12:490
R\$ 133,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:33:860
R\$ 133,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:56:58:953
R\$ 132,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:04:037
R\$ 132,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:58:29:937
R\$ 131,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:42:850
R\$ 130,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:59:49:957
R\$ 129,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:00:22:257
R\$ 128,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:01:17:430
R\$ 127,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:38:800
R\$ 126,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:02:16:007
R\$ 126,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:19:707
R\$ 125,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:02:24:570
R\$ 125,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:28:427
R\$ 125,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:03:41:180
R\$ 124,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:47:483
R\$ 124,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:04:14:507
R\$ 124,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:18:737
R\$ 123,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:05:04:340
R\$ 123,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:08:813
R\$ 123,8900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:06:07:810
R\$ 123,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:20:330
R\$ 122,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:07:25:040
R\$ 122,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:33:647
R\$ 122,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:08:40:910
R\$ 122,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:44:787
R\$ 122,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:09:48:010
R\$ 122,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:55:497
R\$ 121,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:11:27:987
R\$ 121,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:36:973
R\$ 120,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:12:43:667
R\$ 120,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:53:383
R\$ 119,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:13:47:123
R\$ 119,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:00:727
R\$ 119,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:15:23:567
R\$ 119,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:35:507
R\$ 118,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:16:31:430
R\$ 118,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:38:803
R\$ 118,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:18:02:417
R\$ 117,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:25:277
R\$ 117,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:19:30:080
R\$ 116,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:33:120
R\$ 115,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:21:04:700
R\$ 114,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:15:483
R\$ 114,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:22:43:597
R\$ 113,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:48:537
R\$ 113,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:23:56:333
R\$ 109,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:04:977
R\$ 109,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:25:14:250
R\$ 109,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:25:18:490
R\$ 109,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:26:43:943
	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:54:790

R\$ 109,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:28:18:340
R\$ 109,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:24:520
R\$ 109,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:29:45:723
R\$ 109,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:52:373
R\$ 109,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:31:15:717
R\$ 108,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:24:727
R\$ 107,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:32:53:490
R\$ 107,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:32:58:693
R\$ 106,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:34:31:103
R\$ 106,9800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:38:257
R\$ 106,9700	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:36:21:823
R\$ 106,9600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:42:110
R\$ 106,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:37:56:307
R\$ 106,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:07:173
R\$ 106,7900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:39:47:843
R\$ 106,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:56:343
R\$ 106,6500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:41:36:697
R\$ 106,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:41:49:200
R\$ 105,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:43:03:820
R\$ 105,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:43:14:263
R\$ 105,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:44:51:737
R\$ 105,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:44:57:820
R\$ 105,7800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:46:45:067
R\$ 105,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:46:52:637
R\$ 105,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:48:19:103
R\$ 105,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:49:54:393
R\$ 105,4900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:50:08:380
R\$ 105,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:51:33:600
R\$ 105,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:53:15:363
R\$ 104,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:55:00:247
R\$ 104,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:55:52:637
R\$ 104,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:56:37:160
R\$ 104,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:58:52:250
R\$ 103,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 10:00:32:400
R\$ 103,0000	02.531.498/0001-02	15/12/2022 10:00:38:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:03	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 10:02:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 10:02:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:26:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 103,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Argamassa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Equiparada	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora Registro

02.531.498/0001-44	GERMÃO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 40,3500	614,0000	12/12/2022 16:30:36
<p>Marca: INKOR Fabricante: INKOR Modelo / Versão: INKOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARGAMASSA SUPERKOLA AC-III SACO COM 20 KG Porte da empresa: ME/EPP</p>							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 44,8100	R\$ 1.792,4000	07/12/2022 11:08:06
<p>Marca: CERAMFIX Fabricante: CERAMFIX Modelo / Versão: CERAMFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa saco com 20 kg AC 3. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 44,8100	R\$ 1.792,4000	07/12/2022 14:08:02
<p>Marca: CERAMFIX Fabricante: CERAMFIX Modelo / Versão: AC3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Argamassa saco com 20 kg AC 3. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44,8100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 44,8100	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 40,3500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 40,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:31:35:887
R\$ 40,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:43:983
R\$ 40,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:27:243
R\$ 40,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:33:03:077
R\$ 39,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:17:987
R\$ 30,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:24:317
R\$ 30,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:34:30:907
R\$ 30,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:44:167
R\$ 30,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:36:06:730
R\$ 30,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:22:717
R\$ 30,6500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:37:42:120
R\$ 30,6400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:05:773
R\$ 30,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:39:29:970
R\$ 29,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:51:790
R\$ 29,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:40:57:083
R\$ 29,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:17:053
R\$ 29,8800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:42:38:097
R\$ 29,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:43:57:220
R\$ 29,8400	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:44:03:863
R\$ 29,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:02:507
R\$ 29,7900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:46:18:310
R\$ 29,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:51:273
R\$ 29,6900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:48:05:693
R\$ 29,6800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:36:207
R\$ 29,6700	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:50:07:407
R\$ 29,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:12:923
R\$ 29,5900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:51:41:797
R\$ 29,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:49:660
R\$ 29,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:53:21:280
R\$ 29,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:42:410
R\$ 29,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:54:49:437
R\$ 28,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:05:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:57:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 08:57:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:26:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 28,9900.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Ferro construção civil

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 54,3400	R\$ 4.347,2000	14/12/2022 15:14:08
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 54,3700	R\$ 4.349,6000	07/12/2022 11:08:06
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 54,3700	R\$ 4.349,6000	07/12/2022 14:06:02
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 54,3700	R\$ 4.349,6000	15/12/2022 07:35:53

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55,0000	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 54,3700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 54,3700	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320

R\$ 54,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320	
R\$ 54,3400	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:15:00:320	
R\$ 54,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:42:947	
R\$ 54,3600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:33:23:107	
R\$ 54,2000	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:34:03:253	
R\$ 54,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:24:130	
R\$ 54,1600	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:35:03:077	
R\$ 54,0300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:08:007	
R\$ 54,0000	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:35:47:183	
R\$ 53,8200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:55:523	
R\$ 53,8100	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:36:35:377	
R\$ 53,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:57:417	
R\$ 53,6800	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:37:37:770	
R\$ 53,5400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:45:263	
R\$ 53,5300	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:38:23:863	
R\$ 53,3800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:45:523	
R\$ 53,3700	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:39:26:067	
R\$ 53,2800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:42:040	
R\$ 53,2700	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:40:22:737	
R\$ 53,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:37:283	
R\$ 53,0900	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:41:16:647	
R\$ 52,9100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:22:717	
R\$ 52,9000	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:42:02:853	
R\$ 52,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:19:123	
R\$ 52,8600	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:42:59:120	
R\$ 52,7500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:43:12:933	
R\$ 52,7400	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:43:53:363	
R\$ 52,6300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:44:07:733	
R\$ 52,6200	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:44:47:607	
R\$ 52,4400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:07:957	
R\$ 52,4300	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:45:47:867	
R\$ 52,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:34:187	
R\$ 52,3600	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:46:52:387	
R\$ 52,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:32:297	
R\$ 52,3300	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:47:40:317	
R\$ 52,2800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:20:533	
R\$ 52,2700	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:48:40:510	
R\$ 52,2100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:20:787	
R\$ 52,2000	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:49:37:023	
R\$ 52,0700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:17:017	
R\$ 51,9800	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:50:21:243	
R\$ 51,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:01:350	
R\$ 51,7900	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:51:11:243	
R\$ 51,7800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:51:437	
R\$ 51,7200	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:51:55:203	
R\$ 51,7100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:33:623	
R\$ 51,6300	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:52:49:677	
R\$ 51,6200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:29:803	
R\$ 51,4900	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:53:45:963	
R\$ 51,4600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:54:25:993	
R\$ 51,4500	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:55:20:220	
R\$ 51,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:39:327	
R\$ 51,3900	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:56:20:443	
R\$ 51,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:35:813	
R\$ 51,3600	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:57:14:727	
	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:41:097	

R\$ 51,3500	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:58:38:123	
R\$ 51,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:48:077	
R\$ 51,3300	36.673.446/0001-24	15/12/2022 08:59:44:483	
R\$ 51,3200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:59:52:993	
R\$ 51,3100	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:00:48:623	
R\$ 51,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:07:350	
R\$ 50,9900	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:02:04:963	
R\$ 50,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:15:243	
R\$ 50,4900	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:03:13:170	
R\$ 50,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:20:863	
R\$ 49,9900	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:04:17:473	
R\$ 49,9800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:23:160	
R\$ 49,9700	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:05:21:733	
R\$ 49,9600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:28:747	
R\$ 49,9500	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:06:26:067	
R\$ 49,9400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:32:283	
R\$ 49,9300	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:07:41:107	
R\$ 49,9200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:28:320	
R\$ 49,9100	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:07:41:107	
R\$ 49,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:36:597	
R\$ 49,8900	36.673.446/0001-24	15/12/2022 09:08:49:290	
R\$ 48,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:46:917	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:17	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:11:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:11:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:27:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 48,5000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Tubo hidráulico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 30,0500	R\$ 2.404,0000	12/12/2022 16:30:36
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO SOLDÁVEL 1° LINHA 25MM BARRA COM 6MT Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 33,1000	R\$ 2.648,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros. Porte da empresa: ME/EPP							

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

82.312.018/0001-93 D. MATIUSSI & CIA LTDA Sim Sim 80 R\$ 33,1000 2.648,0000 07/12/2022 14:08:02

Marca: KRONA
Fabricante: KRONA
Modelo / Versão: 25MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Barra de tubo soldável 1º linha 25mm x 6 metros.
Porte da empresa: ME/EPP

40.044.357/0001-96 CJC. COMERCIO VAREJISTA E FERRAMENTAS LTDA Sim Sim 80 R\$ 33,1000 R\$ 2.648,0000 15/12/2022 07:35:53

Marca: KRONA
Fabricante: KRONA
Modelo / Versão: 0024
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldável
Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 33,1000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 33,1000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 30,0500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 29,0400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:46:753
R\$ 28,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:31:42:913
R\$ 28,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:31:47:637
R\$ 28,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:32:35:273
R\$ 28,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:32:53:133
R\$ 28,3800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:33:24:370
R\$ 28,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:39:343
R\$ 28,3600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:33:56:503
R\$ 28,3500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:02:273
R\$ 28,3400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:34:18:607
R\$ 28,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:27:423
R\$ 28,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:34:27:837
R\$ 28,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:34:620
R\$ 28,2800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:34:50:767
R\$ 28,2700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:54:557
R\$ 28,2600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:35:10:857
R\$ 28,2500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:21:757
R\$ 28,2400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:35:38:960
R\$ 28,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:35:48:627
R\$ 28,1900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:36:05:073
R\$ 28,1800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:36:23:220
R\$ 28,1700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:36:39:257
R\$ 28,1600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:00:577
R\$ 28,1500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:37:17:343
R\$ 28,1400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:21:580
R\$ 28,1300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:37:37:430
R\$ 28,1200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:37:50:523
R\$ 28,1100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:38:07:503
R\$ 28,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:10:340
R\$ 28,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:38:27:700
R\$ 28,0800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:48:647
R\$ 28,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:38:59:087
R\$ 27,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:09:770
R\$ 27,9800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:39:25:790
R\$ 27,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:46:793
R\$ 27,9600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:40:03:887
R\$ 27,9500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:18:823
R\$ 27,9400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:40:36:067

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

R\$ 27,9300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:40:263
R\$ 27,9200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:40:56:070
R\$ 27,9100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:00:743
R\$ 27,9000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:41:18:167
R\$ 27,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:26:257
R\$ 27,8800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:41:44:247
R\$ 27,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:55:847
R\$ 27,8600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:42:12:347
R\$ 27,8500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:26:580
R\$ 27,8400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:42:44:697
R\$ 27,8300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:50:750
R\$ 27,8200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:43:08:537
R\$ 27,8100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:43:16:550
R\$ 27,8000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:43:32:643
R\$ 27,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:43:47:093
R\$ 27,7800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:44:04:760
R\$ 27,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:44:16:080
R\$ 27,7600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:44:32:830
R\$ 27,7500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:12:097
R\$ 27,7400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:45:29:000
R\$ 27,7300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:36:387
R\$ 27,7200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:45:53:067
R\$ 27,7100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:57:037
R\$ 27,7000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:46:13:140
R\$ 27,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:23:027
R\$ 27,6800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:46:39:213
R\$ 27,6700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:56:067
R\$ 27,6600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:47:13:310
R\$ 27,6500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:18:863
R\$ 27,6400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:47:43:757
R\$ 27,6300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:43:757
R\$ 27,6200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:47:59:490
R\$ 27,6100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:10:307
R\$ 27,6000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:48:27:557
R\$ 27,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:44:203
R\$ 27,5800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:48:59:667
R\$ 27,5700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:03:593
R\$ 27,5600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:49:19:763
R\$ 27,5500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:41:267
R\$ 27,5400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:49:57:840
R\$ 27,5300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:17:943
R\$ 27,5200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:50:33:960
R\$ 27,5100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:49:350
R\$ 27,5000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:51:06:070
R\$ 27,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:14:723
R\$ 27,4800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:51:32:143
R\$ 27,4700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:01:477
R\$ 27,4600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:52:18:327
R\$ 27,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:23:867
R\$ 27,4400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:52:40:403
R\$ 27,4300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:53:143
R\$ 27,4200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:53:08:527
R\$ 27,4100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:18:490
R\$ 27,4000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:53:34:620
R\$ 27,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:49:780
R\$ 27,3800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:54:06:703
R\$ 27,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:54:16:593
R\$ 27,3600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:54:32:830

000226

R\$ 27,3500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:54:46:383	
R\$ 27,3400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:55:02:927	
R\$ 27,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:12:983	
R\$ 27,3200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:55:29:037	
R\$ 27,3100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:47:597	
R\$ 27,3000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:56:05:183	
R\$ 27,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:16:247	
R\$ 27,2800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:56:33:280	
R\$ 27,2700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:39:553	
R\$ 27,2600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:56:55:430	
R\$ 27,2500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:10:983	
R\$ 27,2400	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:57:33:523	
R\$ 27,2300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:57:44:983	
R\$ 27,2200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:58:01:593	
R\$ 27,2100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:18:133	
R\$ 27,2000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:58:33:703	
R\$ 27,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:54:220	
R\$ 27,1800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:59:09:800	
R\$ 27,1700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:59:21:930	
R\$ 27,1600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:59:37:900	
R\$ 27,1500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:59:47:223	
R\$ 27,1400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:00:03:963	
R\$ 27,1300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:00:27:243	
R\$ 27,1200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:00:44:120	
R\$ 27,1100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:13:450	
R\$ 26,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:01:30:323	
R\$ 26,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:43:907	
R\$ 26,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:02:00:423	
R\$ 26,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:09:037	
R\$ 25,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:02:26:520	
R\$ 25,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:34:483	
R\$ 25,8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:02:50:623	
R\$ 25,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:09:190	
R\$ 25,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:03:26:707	
R\$ 25,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:31:270	
R\$ 25,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:03:48:853	
R\$ 25,6800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:54:827	
R\$ 25,6700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:04:10:870	
R\$ 25,6500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:26:493	
R\$ 25,6400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:04:42:950	
R\$ 25,6300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:47:277	
R\$ 25,6200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:05:017	
R\$ 25,6100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:12:560	
R\$ 25,6000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:29:067	
R\$ 25,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:33:440	
R\$ 25,5800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:51:247	
R\$ 25,5700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:26:697	
R\$ 25,5600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:06:43:297	
R\$ 25,5500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:07:947	
R\$ 25,5400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:07:25:553	
R\$ 25,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:07:36:613	
R\$ 25,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:44:923	
R\$ 25,4800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:08:01:663	
R\$ 25,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:11:030	
R\$ 25,4400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:08:27:697	
R\$ 25,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:08:46:807	
R\$ 25,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:54:137	

R\$ 25,3800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:09:09:877	
R\$ 25,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:26:217	
R\$ 24,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:09:41:967	
R\$ 24,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:45:453	
R\$ 24,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:10:02:010	
R\$ 24,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:19:060	
R\$ 23,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:10:36:167	
R\$ 23,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:43:667	
R\$ 23,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:11:00:240	
R\$ 23,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:12:307	
R\$ 23,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:11:28:293	
R\$ 23,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:41:700	
R\$ 23,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:11:58:390	
R\$ 23,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:18:733	
R\$ 23,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:34:570	
R\$ 23,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:59:277	
R\$ 23,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:14:707	
R\$ 23,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:17:407	
R\$ 23,1900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:34:760	
R\$ 23,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:41:593	
R\$ 23,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:06:170	
R\$ 23,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:22:923	
R\$ 22,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:52:477	
R\$ 22,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:09:083	
R\$ 22,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:14:293	
R\$ 22,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:31:133	
R\$ 22,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:41:300	
R\$ 22,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:57:203	
R\$ 22,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:11:537	
R\$ 22,5900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:16:27:300	
R\$ 22,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:33:503	
R\$ 22,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:16:51:360	
R\$ 22,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:01:963	
R\$ 22,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:17:19:443	
R\$ 22,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:33:100	
R\$ 21,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:17:49:527	
R\$ 21,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:59:630	
R\$ 20,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:18:17:580	
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:29:027	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:22	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:20:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:20:30	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:27:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA. CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Caibiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 33,4000	R\$ 6.680,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: calbro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 33,4000	R\$ 6.680,0000	07/12/2022 14:08:02
Marca: ZAMPIERI Fabricante: ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: calbro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho Porte da empresa: ME/EPP							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 33,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 33,4000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 33,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:50:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 08:35:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:37:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 08:37:08	Item encerrado para lances.
Acete de proposta	16/12/2022 08:27:37	Acete individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 33,3900.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Cal Viva	Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.						
	(As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 17,6700	R\$ 8.835,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: CIBRACAL Fabricante: CIBRACAL Modelo / Versão: CIBRACAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, de 1A, 20 kg. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 17,6700	R\$ 8.835,0000	07/12/2022 14:08:02
Marca: MOTTIN Fabricante: MOTTIN Modelo / Versão: VIRGEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cal virgem, de 1A, 20 kg. Porte da empresa: ME/EPP							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 17,6700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320					

R\$ 17,6700 82.312.018/0001-93 15/12/2022 08:15:00:320
 R\$ 17,6600 04.672.367/0001-02 15/12/2022 08:25:54:610

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:32	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:05	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 08:35:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:37:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 08:37:13	Item encerrado para lances.
Acete de proposta	16/12/2022 08:27:44	Acete individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 17,6600.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cimento portland	Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.						
	(As propostas com * na frente foram desclassificadas)						
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	ME/EPP Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 45,4500	R\$ 27.270,0000	07/12/2022 11:08:06
Marca: C.S.N Fabricante: C.S.N Modelo / Versão: C.S.N Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento CP11 32 saco de 50kg. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 45,4500	R\$ 27.270,0000	07/12/2022 14:08:02
Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CPTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento CP11 32 saco de 50kg. Porte da empresa: ME/EPP							
43.994.088/0001-17	CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 60,0000	R\$ 36.000,0000	12/12/2022 10:24:29
Marca: CSN Fabricante: CSN Modelo / Versão: CSN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Portland Material: Clincker , Tipo: Cp II - F 32 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60,0000	43.994.088/0001-17	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 45,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 45,4500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 45,4400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:25:58:887
R\$ 45,3000	43.994.088/0001-17	15/12/2022 08:33:22:863
R\$ 45,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:44:963
R\$ 44,9000	43.994.088/0001-17	15/12/2022 08:33:50:433
R\$ 44,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:33:56:640
R\$ 44,4900	43.994.088/0001-17	15/12/2022 08:34:23:927
R\$ 44,4800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:39:137
R\$ 43,8900	43.994.088/0001-17	15/12/2022 08:34:46:187
R\$ 43,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:34:58:977

000228

23

R\$ 43,4900	15/12/2022 08:35:04:643
R\$ 43,4800	04.672.367/0001-02
R\$ 42,8900	43.994.088/0001-17
R\$ 42,8800	04.672.367/0001-02
R\$ 42,4900	43.994.088/0001-17
R\$ 42,4800	04.672.367/0001-02
R\$ 41,8900	43.994.088/0001-17
R\$ 41,8800	04.672.367/0001-02
R\$ 41,4900	43.994.088/0001-17
R\$ 41,4800	04.672.367/0001-02
R\$ 40,8900	43.994.088/0001-17
R\$ 40,8800	04.672.367/0001-02
R\$ 40,4900	43.994.088/0001-17
R\$ 40,4800	04.672.367/0001-02
R\$ 39,8900	43.994.088/0001-17
R\$ 39,8800	04.672.367/0001-02

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:36	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:25:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:41:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:41:51	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:27:53	Acerte individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 39,8800.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Esponja limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 2,8600	R\$ 114,4000	12/12/2022 16:48:57
Marca: USSHOW Fabricante: USSHOW Modelo / Versão: USSHOW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA (PALHA DE AÇO) Nº2 Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 3,1700	R\$ 126,8000	07/12/2022 11:21:19
Marca: ASSOLAN Fabricante: ASSOLAN Modelo / Versão: ASSOLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eponja de aço Nº 2. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 3,1700	R\$ 126,8000	07/12/2022 14:14:33
Marca: ACO BOM Fabricante: ACO BOM Modelo / Versão: NZ Descrição detalhada do Objeto Ofertado: Eponja de aço Nº 2. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,1700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 3,1700	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320

R\$ 2,8600	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 2,8500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:23:040
R\$ 2,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:38:53:810
R\$ 2,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:17:487
R\$ 2,7500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:41:22:043
R\$ 2,7400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:41:31:663
R\$ 2,7300	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:44:37:580
R\$ 2,7200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:16:267

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:37:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:47:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:47:17	Item com etapa aberta encerrada.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:28:02	Acerte individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2,7200.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Conexão hidráulica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,1000	R\$ 22,0000	12/12/2022 16:48:57
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,1500	R\$ 23,0000	07/12/2022 11:21:19
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho soldável 25mm 90°. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,1500	R\$ 23,0000	07/12/2022 14:14:33
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 25MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho soldável 25mm 90°. Porte da empresa: ME/EPP							
40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1,1500	R\$ 23,0000	15/12/2022 07:35:53
Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 0425 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conexão hidráulica - Conexão Hidráulica Material: Ppr , Tipo: Joelho 90° , Tipo Fixação: Soldável , Bitola: 50 M Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,1500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,1500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,1500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320

R\$ 1,1000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,0900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:28:373
R\$ 1,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:38:49:573
R\$ 0,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:39:59:257
R\$ 0,9800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:45:33:017
R\$ 0,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:43:333
R\$ 0,9600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:45:59:083
R\$ 0,9500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:26:633
R\$ 0,9400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:46:43:227
R\$ 0,9300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:00:243
R\$ 0,9200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:47:15:310
R\$ 0,9100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:22:860
R\$ 0,9000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:47:39:397
R\$ 0,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:47:237
R\$ 0,8800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:48:03:500
R\$ 0,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:15:940
R\$ 0,8600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:48:31:573
R\$ 0,8500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:48:47:013
R\$ 0,8400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:49:03:677
R\$ 0,8300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:10:120
R\$ 0,8200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:49:27:760
R\$ 0,8100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:46:123
R\$ 0,8000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:50:03:863
R\$ 0,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:24:963
R\$ 0,7800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:50:41:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:37:13	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 08:52:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:52:42	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 10:38:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 11:04:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:28:10	Acerte individual da proposta. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 0,7800.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Lona plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 1,9500	R\$ 1.950,0000	12/12/2022 16:48:57
Marca: MAXLOWA Fabricante: MAXLOWA Modelo / Versão: MAXLOWA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA PRETA 100 MICRAS COM 4 MTS DE LARGURA Porte da empresa: ME/EPP							

04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,0000	07/12/2022 11:21:19
Marca: LONAX Fabricante: LONAX Modelo / Versão: LONAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona preta 100 micras com 4 metros de largura. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,0000	07/12/2022 14:14:33
Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: 100MICRAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona preta 100 micras com 4 metros de largura. Porte da empresa: ME/EPP							
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 2,1300	R\$ 2.130,0000	15/12/2022 07:57:22
Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo / Versão: vonder Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lona plástica - Lona Plástica Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas. , Comprimento: 100 M, Cor: Preta , Espessura: 100 MICRA, Largura: 6 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,1300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 2,1300	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 2,1300	44.501.241/0001-90	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,9500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,9400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:38:31:580
R\$ 1,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:38:48:380
R\$ 1,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:40:03:590
R\$ 1,8800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:45:41:673
R\$ 1,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:45:47:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:16:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:37:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:47:48	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	15/12/2022 08:47:48	Item teve empate real para o valor 2,1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	15/12/2022 08:47:48	Item encerrado para lances.
Acerte de proposta	16/12/2022 08:28:19	Acerte individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1,8700.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Tela metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
Marca: MAXLOWA Fabricante: MAXLOWA Modelo / Versão: MAXLOWA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONA PRETA 100 MICRAS COM 4 MTS DE LARGURA Porte da empresa: ME/EPP							

02.531.498/0001-44	GERMÃO & GERMÃO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 135,0000	R\$ 27,000,0000	12/12/2022 16:48:57
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MALHA POP DE FERRO 4,2 ESPAÇAMENTO 15x15 TAMANHO 3x2 METROS Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 144,9700	R\$ 28,994,0000	14/12/2022 15:14:08
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 145,0000	R\$ 29,000,0000	07/12/2022 11:21:19
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 145,0000	R\$ 29,000,0000	07/12/2022 14:14:33
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: 4,2MM 15X15CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP							
16.868.674/0001-42	FERRAGENS	Sim	Sim	200	R\$ 145,0000	R\$ 29,000,0000	15/12/2022 08:07:09
Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts. Porte da empresa: ME/EPP							

Valor do Lance	CNPJ / CPF	Data/Hora Registro
R\$ 145,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 145,0000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 145,0000	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 144,9700	46.423.434/0001-03	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 135,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 134,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:42:07:257
R\$ 134,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:45:54:667
R\$ 134,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:46:31:747
R\$ 134,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:49:07:613
R\$ 134,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:49:18:873
R\$ 134,7800	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:50:10:477
R\$ 134,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:29:810
R\$ 134,7600	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:50:46:597
R\$ 134,7500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:50:56:210
R\$ 134,7400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:51:12:660
R\$ 134,7300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:51:22:217
R\$ 134,7200	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:51:38:763
R\$ 134,7100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:06:413
R\$ 134,7000	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:52:22:943
R\$ 134,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:52:29:567
R\$ 134,6800	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:52:47:070
R\$ 134,6700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:01:590
R\$ 134,6600	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:53:19:140

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

R\$ 134,6500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:24:287
R\$ 134,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:53:38:923
R\$ 133,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:53:317
R\$ 133,9800	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:54:09:370
R\$ 133,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:54:20:150
R\$ 133,9600	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:54:37:393
R\$ 133,9500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:54:49:647
R\$ 133,9400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:55:05:507
R\$ 133,9300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:18:393
R\$ 133,9200	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:55:35:617
R\$ 133,9100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:55:58:407
R\$ 133,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:56:05:647
R\$ 133,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:19:373
R\$ 133,8800	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:56:35:863
R\$ 133,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:44:430
R\$ 133,8600	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:57:01:973
R\$ 133,8500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:17:710
R\$ 133,8400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:57:34:097
R\$ 133,8300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:49:070
R\$ 133,8200	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:58:06:263
R\$ 133,8100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:21:640
R\$ 133,8000	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:58:38:403
R\$ 133,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:57:790
R\$ 133,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:59:00:240
R\$ 133,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:59:16:627
R\$ 133,4800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:59:26:390
R\$ 133,4700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:59:42:733
R\$ 133,4600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:59:57:310
R\$ 133,4500	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:00:12:873
R\$ 133,4400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:00:32:350
R\$ 133,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:00:41:487
R\$ 132,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:00:48:100
R\$ 131,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:01:05:077
R\$ 131,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:17:860
R\$ 130,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:01:35:193
R\$ 130,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:47:933
R\$ 130,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:02:03:313
R\$ 130,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:11:827
R\$ 129,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:02:27:460
R\$ 129,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:02:37:777
R\$ 128,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:42:633
R\$ 128,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:02:59:590
R\$ 128,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:13:040
R\$ 127,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:03:29:710
R\$ 127,9800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:37:927
R\$ 127,9700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:03:55:763
R\$ 127,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:08:930
R\$ 127,8700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:04:25:870
R\$ 127,8600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:29:797
R\$ 127,8500	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:04:45:967
R\$ 127,8400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:53:513
R\$ 127,8300	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:05:10:060
R\$ 127,8200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:32:133
R\$ 127,8100	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:05:46:327
R\$ 127,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:56:180
R\$ 127,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:06:02:180
R\$ 127,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:06:18:370
R\$ 127,6800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:42:257

000231

R\$ 127,6700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:06:58:557	R\$ 117,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:45:063
R\$ 127,6500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:12:087	R\$ 117,8700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:21:01:680
R\$ 127,6500	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:07:28:677	R\$ 117,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:21:20:137
R\$ 127,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:07:46:087	R\$ 117,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:21:590
R\$ 127,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:52:357	R\$ 116,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:21:37:833
R\$ 127,5800	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:08:08:800	R\$ 116,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:41:503
R\$ 127,5700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:14:440	R\$ 115,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:21:57:927
R\$ 127,5600	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:08:30:877	R\$ 115,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:16:290
R\$ 127,5500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:57:403	R\$ 114,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:22:32:047
R\$ 127,5400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:09:15:047	R\$ 114,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:54:503
R\$ 127,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:29:050	R\$ 113,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:23:10:367
R\$ 126,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:09:45:260	R\$ 113,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:23:15:730
R\$ 126,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:48:550	R\$ 113,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:23:32:317
R\$ 126,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:10:05:300	R\$ 113,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:23:36:830
R\$ 126,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:10:10:793	R\$ 112,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:23:54:443
R\$ 125,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:22:560	R\$ 110,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:07:670
R\$ 125,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:10:39:350	R\$ 109,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:24:26:570
R\$ 125,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:48:917	R\$ 109,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:32:283
R\$ 125,3900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:11:05:443	R\$ 109,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:24:48:737
R\$ 125,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:15:710	R\$ 109,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:25:15:090
R\$ 125,2900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:11:31:537	R\$ 109,8700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:25:32:823
R\$ 125,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:46:493	R\$ 109,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:25:40:560
R\$ 125,1900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:12:03:667	R\$ 109,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:25:56:920
R\$ 125,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:22:257	R\$ 109,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:00:560
R\$ 125,0900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:12:39:793	R\$ 109,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:26:16:983
R\$ 125,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:02:527	R\$ 109,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:30:853
R\$ 124,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:13:19:973	R\$ 108,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:26:47:080
R\$ 124,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:24:030	R\$ 108,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:59:683
R\$ 124,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:13:40:047	R\$ 108,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:27:17:213
R\$ 124,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:46:050	R\$ 108,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:21:500
R\$ 124,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:14:02:223	R\$ 108,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:27:39:437
R\$ 124,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:10:257	R\$ 108,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:44:407
R\$ 124,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:14:26:197	R\$ 108,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:28:01:730
R\$ 124,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:55:797	R\$ 108,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:07:097
R\$ 124,5900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:15:12:367	R\$ 108,5900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:28:23:857
R\$ 124,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:17:497	R\$ 108,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:28:893
R\$ 124,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:15:34:503	R\$ 108,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:28:46:017
R\$ 124,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:45:703	R\$ 108,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:54:540
R\$ 124,2900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:16:02:650	R\$ 108,3900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:29:12:290
R\$ 124,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:14:650	R\$ 108,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:25:117
R\$ 124,1900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:16:30:733	R\$ 107,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:29:42:437
R\$ 124,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:45:843	R\$ 107,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:47:607
R\$ 124,0900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:17:02:803	R\$ 107,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:30:04:713
R\$ 124,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:29:033	R\$ 107,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:14:863
R\$ 123,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:17:44:897	R\$ 107,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:30:30:633
R\$ 123,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:17:55:263	R\$ 107,7800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:37:367
R\$ 122,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:04:050	R\$ 107,7700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:30:54:717
R\$ 121,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:18:21:047	R\$ 107,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:21:373
R\$ 121,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:32:973	R\$ 106,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:31:36:930
R\$ 120,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:18:49:250	R\$ 106,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:32:04:150
R\$ 120,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:57:540	R\$ 106,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:32:21:300
R\$ 119,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:19:15:230	R\$ 106,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:32:47:120
R\$ 119,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:20:273	R\$ 105,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:33:03:433
R\$ 118,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:19:37:313	R\$ 105,9800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:19:510
R\$ 118,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:40:843	R\$ 105,9700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:33:35:480
R\$ 117,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:19:57:410	R\$ 105,9600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:47:707
R\$ 117,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:14:217	R\$ 105,9500	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:34:03:597
R\$ 117,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:20:31:547	R\$ 105,9400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:10:857

000232

LEB

R\$ 105,9300	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:34:27:653
R\$ 105,9200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:31:920
R\$ 105,9100	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:34:47:837
R\$ 105,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:51:047
R\$ 105,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:35:07:787
R\$ 105,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:12:080
R\$ 105,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:35:27:843
R\$ 105,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:35:337
R\$ 105,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:35:51:867
R\$ 105,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:59:520
R\$ 105,5900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:36:15:953
R\$ 105,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:34:047
R\$ 105,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:36:50:287
R\$ 105,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:53:720
R\$ 104,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:37:10:130
R\$ 104,9800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:20:643
R\$ 104,9700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:37:36:223
R\$ 104,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:46:877
R\$ 104,8000	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:38:02:317
R\$ 104,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:11:770
R\$ 104,7000	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:38:28:433
R\$ 104,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:40:120
R\$ 104,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:38:56:483
R\$ 104,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:06:620
R\$ 104,5900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:39:22:553
R\$ 104,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:28:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:41:51	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 09:41:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:41:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:28:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 104,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 6,1800	R\$ 927,0000	07/12/2022 11:21:19

Marca: PINHO
Fabricante: PINHO
Modelo / Versão: PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mata Junta de 3 metros de pinho.
Porte da empresa: ME/EPP

82.312.018/0001-93	D. N. SI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 6,1800	R\$ 927,0000	07/12/2022 14:14:33
--------------------	---------------------	-----	-----	-----	------------	--------------	---------------------

Marca: ZAMPJERI
Fabricante: ZAMPJERI
Modelo / Versão: PINHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mata Junta de 3 metros de pinho.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6,1800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 6,1800	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 6,1700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:51:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:47:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 08:57:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/12/2022 08:57:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 08:57:20	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:28:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 6,1700.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Brita

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 120,0000	R\$ 12.000,0000	12/12/2022 16:48:57

Marca: ASAJE
Fabricante: ASAJE
Modelo / Versão: ASAJE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRA BRITA Nº1
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 132,6200	R\$ 13.262,0000	07/12/2022 11:21:19

Marca: UBIRATÁ
Fabricante: UBIRATÁ
Modelo / Versão: UBIRATÁ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra britada nº 1.
Porte da empresa: ME/EPP

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 132,6200	R\$ 13.262,0000	07/12/2022 14:14:33

Marca: P. UBIRATA
Fabricante: P. UBIRATA
Modelo / Versão: N1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra britada nº 1.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 132,6200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 132,6200	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 120,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 119,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:47:55:573

Item: 17 - Pedrisco	Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDRISCO Porte da empresa: ME/EPP
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA Marca: UBIRATA Fabricante: UBIRATA Modelo / Versão: UBIRATA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco. Porte da empresa: ME/EPP
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA Marca: P. UBIRATA Fabricante: P. UBIRATA Modelo / Versão: PEDRISCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedrisco. Porte da empresa: ME/EPP

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 132,6200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 132,6200	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 120,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 119,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:53:05:887
R\$ 119,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:54:17:950
R\$ 119,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:25:380
R\$ 119,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:58:58:657
R\$ 117,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:00:06:143
R\$ 117,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:00:53:407
R\$ 117,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:23:647
R\$ 117,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:02:47:557
R\$ 116,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:52:727
R\$ 116,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:04:04:433
R\$ 115,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:12:867
R\$ 115,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:04:47:343
R\$ 114,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:56:603
R\$ 114,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:05:45:873
R\$ 114,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:55:780
R\$ 114,8700	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:07:11:583
R\$ 114,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:16:310
R\$ 114,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:08:27:147
R\$ 114,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:06:257
R\$ 114,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:09:36:173
R\$ 114,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:59:007
R\$ 113,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:10:28:377
R\$ 112,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:52:627
R\$ 112,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:12:22:933
R\$ 111,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:34:673
R\$ 111,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:14:07:597
R\$ 110,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:23:723

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:12	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:47:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:21:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:21:49	Item com etapa aberta encerrada.
Acite de proposta	16/12/2022 08:28:44	Acite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 106,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem intenções de recurso para o item

R\$ 110,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:15:42:217
R\$ 109,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:55:260
R\$ 108,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:16:51:567
R\$ 108,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:08:033
R\$ 108,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:17:19:727
R\$ 108,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:44:177
R\$ 108,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:18:10:783
R\$ 108,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:40:673
R\$ 107,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:19:44:880
R\$ 106,0000	04.672.367/0001-02	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:52:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:21:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:21:45	Item encerrado para lances.
Acerte de proposta	15/12/2022 08:28:52	Acerte individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 106,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Pregão com cabeça

Propostas	CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)	04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 28,0000	R\$ 560,0000	07/12/2022 11:21:19
	82.312.018/0001-93	D. MATTUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 28,0000	R\$ 560,0000	07/12/2022 14:14:33
	40.044.357/0001-96	CJC COMERCIO VAREJISTA E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 28,0000	R\$ 560,0000	15/12/2022 07:35:53

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo / Versão: 12x12 C / 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão 12x12.
Porte da empresa: ME/EPP

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo / Versão: 12x12 C / 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão com cabeça - Pregão com cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Uso , Bitola: 12 X 12 M
Porte da empresa: ME/EPP

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo / Versão: 12x12 C / 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão com cabeça - Pregão com cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Uso , Bitola: 12 X 12 M
Porte da empresa: ME/EPP

Lances	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
(Obs: lances com * na frente foram excluídos)	R\$ 28,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
	R\$ 28,0000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
	R\$ 28,0000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
	R\$ 28,0000	44.501.241/0001-90	15/12/2022 08:15:00:320
	R\$ 27,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:56:03:363
	R\$ 27,9800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:03:44:747
	R\$ 27,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:03:58:520
	R\$ 27,9600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:04:14:860
	R\$ 27,9400	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:04:32:243
	R\$ 27,9300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:04:35:443
	R\$ 27,9100	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:04:52:320
	R\$ 27,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:02:740
	R\$ 27,8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:19:057
	R\$ 27,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:24:073
	R\$ 27,8600	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:05:40:543
	R\$ 27,8500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:57:157
	R\$ 27,8400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:05:59:847
	R\$ 27,8200	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:06:16:880
	R\$ 27,8100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:06:33:277
	R\$ 27,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:50:433
	R\$ 27,7800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:07:06:597
	R\$ 27,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:20:347
	R\$ 27,7500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:07:37:133
	R\$ 27,7400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:07:53:603
	R\$ 27,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:00:083
	R\$ 27,3700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:08:17:460
	R\$ 27,3600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:25:787
	R\$ 27,3500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:08:41:780
	R\$ 27,3300	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:08:59:480
	R\$ 27,3200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:11:440
	R\$ 27,3100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:09:27:907
	R\$ 27,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:32:493
	R\$ 26,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:09:49:733
	R\$ 26,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:04:363
	R\$ 26,4800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:10:19:880
	R\$ 26,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:30:217
	R\$ 26,3800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:10:46:013
	R\$ 26,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:56:650
	R\$ 26,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:11:12:270
	R\$ 26,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:20:000
	R\$ 26,1800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:11:36:253
	R\$ 26,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:50:423
	R\$ 26,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:06:397
	R\$ 26,0800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:12:06:430
	R\$ 26,0700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:22:503
	R\$ 26,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:38:297
	R\$ 25,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:54:640
	R\$ 25,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:12:54:667
	R\$ 25,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:05:970
	R\$ 25,8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:22:727
	R\$ 25,8800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:13:22:800
	R\$ 25,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:30:893
	R\$ 25,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:46:777
	R\$ 25,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:49:877
	R\$ 25,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:06:827
	R\$ 25,6700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:14:23:123

000235

R\$ 25,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:28:843
R\$ 25,5900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:45:007
R\$ 25,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:59:797
R\$ 25,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:15:103
R\$ 25,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:22:420
R\$ 25,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:39:153
R\$ 25,3700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:15:55:543
R\$ 25,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:58:597
R\$ 25,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:16:15:250
R\$ 25,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:18:300
R\$ 25,1800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:16:33:790
R\$ 25,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:50:780
R\$ 25,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:17:07:407
R\$ 25,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:17:650
R\$ 24,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:17:34:050
R\$ 24,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:41:133
R\$ 20,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:43:860
R\$ 20,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:18:01:557
R\$ 20,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:15:360
R\$ 20,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:18:31:637
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:42:670

NÃO existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:55:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:20:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:20:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:29:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

NÃO existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Pregão com cabeça

Propostas participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 23,2500	07/12/2022 11:21:19
<p>Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 18X30 C/1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão polido com cabeça 18x30. Porte da empresa: ME/EPP</p>						
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 23,2500	07/12/2022 14:14:33
<p>Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 18X30 C/1KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão polido com cabeça 18x30. Porte da empresa: ME/EPP</p>						

40.044.357/0001-96	CJC CASCACIO VAREJEIRA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 23,2500	R\$ 1.046,2500	15/12/2022 07:35:53
<p>Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: 000000000117000145 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão com cabeça - Pregão com cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Galvanizado , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 18 X 30 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
44.501.241/0001-90	ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 23,2500	R\$ 1.046,2500	15/12/2022 07:57:22
<p>Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: gerdau Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão com cabeça - Pregão com cabeça Material: Aço , Acabamento Superficial: Galvanizado , Tipo Ponta: Comum , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 18 X 30 Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23,2500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 23,2500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 23,2500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 23,2500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 23,2400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:57:23:687
R\$ 23,2300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:05:27:063
R\$ 23,2100	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:05:44:580
R\$ 23,2000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:06:01:263
R\$ 23,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:08:787
R\$ 23,1700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:06:24:790
R\$ 23,1600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:06:41:330
R\$ 23,1500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:53:323
R\$ 23,1300	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:07:08:993
R\$ 23,1200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:23:667
R\$ 23,1000	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:07:39:133
R\$ 23,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:07:55:607
R\$ 23,0800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:03:600
R\$ 23,0700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:08:19:687
R\$ 23,0600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:31:680
R\$ 23,0500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:08:47:783
R\$ 23,0300	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:09:05:530
R\$ 23,0200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:17:960
R\$ 23,0100	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:09:33:933
R\$ 23,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:09:39:130
R\$ 22,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:09:55:777
R\$ 22,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:09:497
R\$ 22,4800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:10:25:913
R\$ 22,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:33:267
R\$ 22,3800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:10:50:047
R\$ 22,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:00:177
R\$ 22,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:11:16:283
R\$ 22,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:24:000
R\$ 22,1800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:11:40:253
R\$ 22,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:55:797
R\$ 22,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:12:430
R\$ 22,0800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:12:12:463
R\$ 22,0700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:28:557
R\$ 22,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:40:803
R\$ 21,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:12:56:633
R\$ 21,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:12:56:657

R\$ 21,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:53:33	15/12/2022 09:25:49:830
R\$ 21,8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:26:730	15/12/2022 09:26:06:587
R\$ 21,8800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:13:26:827	15/12/2022 09:26:19:990
R\$ 21,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:34:893	15/12/2022 09:26:36:737
R\$ 21,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:13:50:793	15/12/2022 09:26:49:117
R\$ 21,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:13:54:433	15/12/2022 09:27:05:377
R\$ 21,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:10:863	15/12/2022 09:27:18:340
R\$ 21,6700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:14:27:150	15/12/2022 09:27:35:010
R\$ 21,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:14:34:713	15/12/2022 09:27:48:757
R\$ 21,5900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:14:51:030	15/12/2022 09:28:05:163
R\$ 21,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:03:220	15/12/2022 09:28:10:553
R\$ 21,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:19:093	15/12/2022 09:28:27:287
R\$ 21,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:15:28:383	15/12/2022 09:28:32:417
R\$ 21,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:15:45:173	15/12/2022 09:28:49:503
R\$ 21,3700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:16:01:577	15/12/2022 09:28:58:683
R\$ 21,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:01:780	15/12/2022 09:29:15:510
R\$ 21,2800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:16:17:670	15/12/2022 09:29:29:170
R\$ 21,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:23:187	15/12/2022 09:29:45:683
R\$ 21,1900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:16:39:340	15/12/2022 09:29:45:753
R\$ 21,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:54:287	15/12/2022 09:30:01:803
R\$ 21,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:17:11:423	15/12/2022 09:30:05:843
R\$ 21,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:20:570	15/12/2022 09:30:21:880
R\$ 20,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:17:37:493	15/12/2022 09:30:21:987
R\$ 20,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:48:897	15/12/2022 09:30:39:927
R\$ 20,7900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:18:05:573	15/12/2022 09:30:42:733
R\$ 20,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:18:713	15/12/2022 09:30:58:000
R\$ 20,6900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:18:35:687	15/12/2022 09:31:14:107
R\$ 20,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:45:027	15/12/2022 09:31:17:317
R\$ 19,9800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:19:00:867	15/12/2022 09:31:34:130
R\$ 19,9700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:12:980	15/12/2022 09:31:52:283
R\$ 19,9500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:19:28:713	15/12/2022 09:32:10:297
R\$ 19,9400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:19:45:870	15/12/2022 09:32:12:460
R\$ 19,9300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:19:57:003	15/12/2022 09:32:28:577
R\$ 19,9200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:20:13:933	15/12/2022 09:32:42:033
R\$ 19,9100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:20:717	15/12/2022 09:32:58:400
R\$ 19,8900	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:20:36:963	15/12/2022 09:33:02:317
R\$ 19,8800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:51:570	15/12/2022 09:33:18:470
R\$ 19,8700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:21:08:077	15/12/2022 09:33:23:317
R\$ 19,8500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:21:25:173	15/12/2022 09:33:40:507
R\$ 19,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:28:327	15/12/2022 09:33:50:863
R\$ 19,7800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:21:45:290	15/12/2022 09:34:07:040
R\$ 19,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:56:593	15/12/2022 09:34:15:263
R\$ 19,7500	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:22:13:433	15/12/2022 09:34:31:290
R\$ 19,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:22:163	15/12/2022 09:34:41:787
R\$ 19,6800	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:22:37:567	15/12/2022 09:34:58:827
R\$ 19,6700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:22:54:470	15/12/2022 09:35:14:980
R\$ 19,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:58:370	15/12/2022 09:35:30:953
R\$ 19,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:23:14:530	15/12/2022 09:35:39:573
R\$ 19,4700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:23:31:800	15/12/2022 09:35:55:697
R\$ 19,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:23:40:080	15/12/2022 09:36:04:173
R\$ 19,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:23:56:657	15/12/2022 09:36:21:187
R\$ 19,3800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:11:310	15/12/2022 09:36:28:650
R\$ 19,3600	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:24:28:077	15/12/2022 09:36:45:263
R\$ 19,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:36:843	15/12/2022 09:36:49:827
R\$ 19,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:24:52:910	15/12/2022 09:37:06:077
R\$ 19,2700	44.501.241/0001-90	15/12/2022 09:25:10:323	15/12/2022 09:37:15:600
R\$ 19,2600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:25:22:670	15/12/2022 09:37:31:407
R\$ 19,2500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:25:38:990	15/12/2022 09:37:35:313

000237

02.531.498/0001-44	GERMANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 31,000.000	12/12/2022 16:48:57
Marca: CRISTOFOLETTI Fabricante: CRISTOFOLETTI Modelo / Versão: CRISTOFOLETTI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REVESTIMENTO CERAMICO EXTRA CLASSIFICAÇÃO "A" 45X45. Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 32,200.000	07/12/2022 11:21:19
Marca: LEF Fabricante: LEF Modelo / Versão: LEF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%. Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 32,200.000	07/12/2022 14:14:33
Marca: LEF Fabricante: LEF Modelo / Versão: 44X44 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 32,2000	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 31,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 30,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:58:29:567
R\$ 30,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:01:02:333
R\$ 30,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:01:28:553
R\$ 30,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:02:51:740
R\$ 30,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:02:56:837
R\$ 30,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:05:51:587
R\$ 30,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:14:780
R\$ 30,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:06:32:997
R\$ 30,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:06:56:453
R\$ 30,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:07:16:777
R\$ 29,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:07:26:513
R\$ 29,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:08:21:273
R\$ 29,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:08:37:453
R\$ 29,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:10:30:037
R\$ 29,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:10:36:713
R\$ 29,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:12:10:050
R\$ 29,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:12:46:813
R\$ 29,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:14:09:610
R\$ 29,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:09:477
R\$ 28,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:26:690
R\$ 28,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:16:46:443
R\$ 28,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:16:57:283
R\$ 28,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:17:48:013
R\$ 28,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:17:53:003
R\$ 28,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:19:44:357
R\$ 28,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:01:147
R\$ 28,2000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:20:36:190
R\$ 28,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:55:090
R\$ 28,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:22:04:047
R\$ 27,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:29:353
R\$ 27,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:23:36:927
R\$ 27,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:23:43:250
R\$ 27,2000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:24:49:787

R\$ 17,3400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:37:51:463
R\$ 17,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:02:293
R\$ 17,3200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:38:19:637
R\$ 17,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:24:480
R\$ 17,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:38:41:640
R\$ 17,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:50:150
R\$ 17,1900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:39:05:700
R\$ 17,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:09:083
R\$ 16,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:39:25:750
R\$ 16,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:36:010
R\$ 16,4900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:39:51:830
R\$ 16,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:59:763
R\$ 16,3900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:40:15:907
R\$ 16,3800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:20:257
R\$ 16,3700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:40:35:977
R\$ 16,3600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:57:273
R\$ 16,3500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:41:14:067
R\$ 16,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:41:19:390
R\$ 16,3300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:41:36:140
R\$ 16,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:41:45:773
R\$ 16,2900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:42:02:210
R\$ 16,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:42:11:390
R\$ 16,1900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:42:28:310
R\$ 16,1000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:43:37:863
R\$ 16,0900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:43:54:587
R\$ 16,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:43:57:673
R\$ 15,9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:44:14:680
R\$ 15,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:44:20:557
R\$ 15,8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:44:36:787
R\$ 15,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:44:40:903
R\$ 15,7000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:44:56:847
R\$ 15,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:45:02:300
R\$ 15,6800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:45:18:910
R\$ 15,6700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:45:23:867
R\$ 15,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:45:41:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:57:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:47:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:47:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:29:11	Item individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Revestimento Cerâmico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44							

000238

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:33	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 08:57:21	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 09:26:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:26:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 09:45:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 27.2000.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.605.761/0001-16	MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 10,8100	R\$ 2.162,0000	06/12/2022 10:41:00
Marca: Madsul Fabricante: Madsul Modelo / Versão: Madeira Construção Acabamento: Com Tratamento , Ap Telhado / Versão: Madeira Construção Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Telhado / Versão: 2,5 CM, Tipo Madeira: Pinus , Largura: 5CM, Formato: Serrado porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 10,8100	R\$ 2.162,0000	07/12/2022 11:27:26
Marca: PINHO Fabricante: ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripião 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 10,8100	R\$ 2.162,0000	07/12/2022 14:18:19
Marca: ZAMPIERI Fabricante: ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ripião 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,8100	07.605.761/0001-16	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 10,8100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 10,8100	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 10,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:11:59:943
R\$ 10,7900	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:18:22:600
R\$ 10,7700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:18:49:880
R\$ 10,7600	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:19:53:200
R\$ 10,7500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:58:250
R\$ 10,7400	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:20:15:690
R\$ 10,7300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:25:230
R\$ 10,7200	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:20:29:917
R\$ 10,7100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:20:58:250
R\$ 10,7000	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:21:08:677
R\$ 10,6000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:32:327
R\$ 10,6500	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:23:19:150
R\$ 10,5000	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:23:24:603

R\$ 10,4000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:23:32:110
R\$ 10,3900	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:24:03:847
R\$ 10,3800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:14:800
R\$ 10,3700	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:24:21:223
R\$ 10,3600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:41:287
R\$ 10,3500	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:26:07:987
R\$ 10,3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:23:590
R\$ 10,3300	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:26:28:357
R\$ 10,3200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:36:567
R\$ 10,3100	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:26:54:770
R\$ 10,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:08:253
R\$ 10,2900	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:27:19:407
R\$ 10,2800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:27:303
R\$ 10,2700	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:27:34:850
R\$ 10,2600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:53:447
R\$ 10,2500	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:27:56:423
R\$ 10,2400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:00:727
R\$ 10,2300	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:28:06:377
R\$ 10,2200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:14:827
R\$ 10,2100	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:28:21:107
R\$ 10,2000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:37:303
R\$ 10,1900	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:29:17:117
R\$ 10,1800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:37:910
R\$ 10,1700	07.605.761/0001-16	15/12/2022 09:30:04:870
R\$ 10,1600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:21:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:11:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:32:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:32:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:29:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 10,1600.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Tábua madeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 14,4600	R\$ 2.169,0000	07/12/2022 11:27:26
Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATIUSSI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 14,4600	R\$ 2.169,0000	07/12/2022 14:18:19
Marca: ZAMPIERI Fabricante: ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tábua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14,4600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 14,4600	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 14,4500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:01:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:20:31	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 09:30:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/12/2022 09:31:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:31:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:29:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 14,4500.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Madeira construção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 17,4800	R\$ 1.748,0000	07/12/2022 11:27:26
	Marca: PINHO Fabricante: PINHO Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12*). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 17,4800	R\$ 1.748,0000	07/12/2022 14:18:19
	Marca: ZAMPIERI Fabricante: ZAMPIERI Modelo / Versão: PINHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12*). Tipo Pinho. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,4800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 17,4800	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 17,4700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:04:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:20:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 09:30:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/12/2022 09:31:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:31:10	Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta	16/12/2022 08:30:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 17,4700.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Tê - conexão para tubos e canos - soldável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 1,8000	R\$ 72,0000	12/12/2022 16:56:30
	Marca: PLASTILT Fabricante: PLASTILT Modelo / Versão: PLASTILT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ SOLDÁVEL 25MM Porte da empresa: ME/EPP						
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 1,9600	R\$ 78,4000	07/12/2022 11:27:26
	Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: KRONA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê soldável de 25mm. Porte da empresa: ME/EPP						
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 1,9600	R\$ 78,4000	07/12/2022 14:18:19
	Marca: KRONA Fabricante: KRONA Modelo / Versão: 25MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tê soldável de 25mm. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,9600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,9600	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 1,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:21:10:983
R\$ 1,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:22:00:343
R\$ 1,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:33:353
R\$ 1,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:23:47:213
R\$ 1,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:24:19:120
R\$ 1,5500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:26:01:367
R\$ 1,5400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:09:183
R\$ 1,5200	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:28:24:333
R\$ 1,5100	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:43:193
R\$ 1,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:29:17:467
R\$ 1,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:41:333
R\$ 1,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:30:21:307
R\$ 1,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:24:590
R\$ 1,3800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:32:22:330
R\$ 1,3500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:32:26:490
R\$ 1,3400	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:34:01:373
R\$ 1,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:21:187
R\$ 1,3100	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:35:32:707
R\$ 1,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:42:760
R\$ 1,2900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:37:33:313
R\$ 1,2800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:38:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
-----------------	------	-------------

000240

208

Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:50	Item com análise de propostas finalizadas.
Abertura	15/12/2022 09:20:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:39:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:39:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:30:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1,2800.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Tijolo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	30,000	R\$ 0,8700	R\$ 26.100,0000	07/12/2022 11:27:26
Marca: LUIZIANA Fabricante: LUIZIANA Modelo / Versão: LUIZIANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos 9x14x19cm. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	30,000	R\$ 0,8700	R\$ 26.100,0000	07/12/2022 14:18:19
Marca: C. ABREU Fabricante: C. ABREU Modelo / Versão: 6 FUROS 9X14X19CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tijolo 6 furos 9x14x19cm. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 0,8700	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 0,8600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:01:887

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:17:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:21:45	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/12/2022 09:31:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/12/2022 09:32:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:32:02	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:30:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 0,8600.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Torneira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMÃO & GERMÃO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,7500	R\$ 237,5000	12/12/2022 16:56:30
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	07/12/2022 11:27:26
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	07/12/2022 14:18:19
40.044.357/0001-96	VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	15/12/2022 07:35:53
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira para Jardim plástica %. Porte da empresa: ME/EPP							
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: 101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 PO Porte da empresa: ME/EPP							

02.531.498/0001-44	GERMÃO & GERMÃO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 4,7500	R\$ 237,5000	12/12/2022 16:56:30
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	07/12/2022 11:27:26
82.312.018/0001-93	D. MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	07/12/2022 14:18:19
40.044.357/0001-96	VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 5,2500	R\$ 262,5000	15/12/2022 07:35:53
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira para Jardim plástica %. Porte da empresa: ME/EPP							
Marca: HERC Fabricante: HERC Modelo / Versão: 101 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 PO Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,2500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 5,2500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 5,2500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 4,7500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 4,7600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:07:807
R\$ 4,7400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:22:37:593
R\$ 4,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:24:43:837
R\$ 4,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:25:58:593
R\$ 4,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:24:53:410
R\$ 4,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:26:13:767
R\$ 4,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:28:34:630
R\$ 4,4500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:28:46:640
R\$ 4,4400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:19:537
R\$ 4,4300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:30:07:893
R\$ 4,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:30:17:503
R\$ 4,3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:27:800
R\$ 4,3800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:30:45:950
R\$ 4,3700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:03:730
R\$ 4,3600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:31:20:073
R\$ 4,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:31:34:300
R\$ 4,3500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:35:383
R\$ 4,2900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:38:673
R\$ 4,2800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:31:56:197
R\$ 4,2500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:32:33:817
R\$ 4,2400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:32:50:373
R\$ 4,2300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:09:070
R\$ 4,2000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:33:23:503
R\$ 4,1900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:27:987
R\$ 4,1800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:33:44:520
R\$ 4,1700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:54:813
R\$ 4,1600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:34:12:740

R\$ 4.1500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:24:080
R\$ 4.1400	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:34:40:770
R\$ 4.1300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:44:937
R\$ 4.1200	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:35:00:840
R\$ 4.1500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:35:01:033
R\$ 4.0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:18:787
R\$ 3.9900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:35:34:957
R\$ 3.9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:35:51:043
R\$ 3.9800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:35:55:697
R\$ 3.8900	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:36:13:233
R\$ 3.8700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:41:327
R\$ 3.8600	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:36:46:960
R\$ 3.8500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:49:993
R\$ 3.8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:37:05:860
R\$ 3.7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:09:257
R\$ 3.7000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:37:25:380
R\$ 3.6800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:41:167
R\$ 3.6700	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:37:57:497
R\$ 3.6600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:15:213
R\$ 3.6500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:38:31:600
R\$ 3.6400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:38:44:873
R\$ 3.6300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:39:01:700
R\$ 3.6200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:15:050
R\$ 3.6000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:39:31:767
R\$ 3.5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:44:757
R\$ 3.5000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:40:01:863
R\$ 3.4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:05:277
R\$ 3.4000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:40:22:160
R\$ 3.3900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:31:150
R\$ 3.3800	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:40:47:997
R\$ 3.3700	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:40:49:380
R\$ 3.3500	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:41:06:050
R\$ 3.3400	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:41:54:553
R\$ 3.3300	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:42:12:260
R\$ 3.3200	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:42:45:903
R\$ 3.3000	40.044.357/0001-96	15/12/2022 09:43:02:427
R\$ 3.2900		

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:18:01	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:21:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 09:45:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	15/12/2022 09:45:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	16/12/2022 08:30:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3,2900.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CIC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Estrutura metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 40,0000	R\$ 2.000,0000	12/12/2022 16:56:30
Marca: BONAMIGO Fabricante: BONAMIGO Modelo / Versão: BONAMIGO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRELICHA LEVE DE 6MT Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 41,9500	R\$ 2.097,5000	07/12/2022 11:27:26
Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelicha leve de 6m. Porte da empresa: ME/EPP							
82.312.018/0001-93	D MATTIUSI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 41,9500	R\$ 2.097,5000	07/12/2022 14:18:19
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: LEVE 6,00M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trelicha leve de 6m. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41,9500	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 41,9500	82.312.018/0001-93	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 40,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320
R\$ 39,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:27:13:053
R\$ 39,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:29:04:183
R\$ 39,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:29:16:110
R\$ 39,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:30:11:653
R\$ 39,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:30:31:197
R\$ 39,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:31:42:673
R\$ 39,6900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:50:877
R\$ 39,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:33:27:150
R\$ 39,5900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:32:430
R\$ 39,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:34:46:663
R\$ 39,4900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:34:58:653
R\$ 39,4800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:36:06:123
R\$ 39,4700	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:16:657
R\$ 39,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:37:50:417
R\$ 39,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:37:55:313
R\$ 39,2500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:39:09:767
R\$ 39,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:21:220
R\$ 38,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:40:35:290
R\$ 38,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:40:973
R\$ 38,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:41:57:517
R\$ 37,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:42:17:977
R\$ 37,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:42:52:553
R\$ 37,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:43:44:057
R\$ 37,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:45:12:213
R\$ 37,7900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:45:18:030
R\$ 37,7500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:46:47:777
R\$ 37,7000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:46:51:987
R\$ 37,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:48:18:197
R\$ 37,5000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:48:22:397
R\$ 37,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:50:02:987
R\$ 37,3000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:50:14:970
R\$ 37,2000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:51:42:870
R\$ 37,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:53:39:307
R\$ 36,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:55:07:453

Valor do Item	Data	Observações					
R\$ 36,9000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:56:59:283					
R\$ 36,8900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:58:42:700					
R\$ 36,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:58:52:837					
R\$ 35,9900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 10:00:27:633					
R\$ 35,0000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 10:00:32:653					
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item	Data	Observações					
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:18:06	Item com análise de propostas finalizada.					
Abertura	15/12/2022 09:26:51	Item aberto para lances.					
Encerramento	15/12/2022 10:02:33	Item encerrado para lances.					
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 10:02:33	Item com etapa aberta encerrada.					
Acilite de proposta	16/12/2022 08:30:10	Acilite individual da proposta. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 35,0000.					
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 28 - Tubo concreto							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 75,0000	R\$ 4.500,0000	12/12/2022 16:56:30
Marca: ASAJE Fabricante: ASAJE Modelo / Versão: ASAJE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DE 40MM PONTA E BOLSA Porte da empresa: ME/EPP							
04.672.367/0001-02	N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 79,3300	R\$ 4.759,8000	07/12/2022 11:27:26
Marca: R.V Fabricante: R.V Modelo / Versão: R.V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. Porte da empresa: ME/EPP							
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 79,3300	R\$ 4.759,8000	15/12/2022 08:07:09
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo em concreto de 400mm ponta e bolsa. Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 79,3300	16.868.674/0001-42	15/12/2022 08:15:00:320					
R\$ 79,3300	04.672.367/0001-02	15/12/2022 08:15:00:320					
R\$ 75,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 08:15:00:320					
R\$ 74,9900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:31:56:250					
R\$ 74,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:33:29:700					
R\$ 74,8900	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:33:36:347					
R\$ 74,8300	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:35:05:257					
R\$ 74,8200	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:16:810					
R\$ 74,8000	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:36:21:003					
R\$ 74,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:39:28:563					
R\$ 74,7800	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:39:49:110					

R\$ 74,7900	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:40:03:333
R\$ 74,7700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:40:20:640
R\$ 74,7600	04.672.367/0001-02	15/12/2022 09:40:25:760
R\$ 74,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:40:40:747
R\$ 74,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:40:56:710
R\$ 74,6000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:42:07:767
R\$ 74,5900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:42:24:860
R\$ 74,5500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:42:58:190
R\$ 74,5400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:43:14:943
R\$ 74,5000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:45:13:830
R\$ 74,4900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:45:29:313
R\$ 74,4000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:46:49:357
R\$ 74,3900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:47:05:693
R\$ 74,3000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:48:20:537
R\$ 74,2900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:48:37:853
R\$ 74,0000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:50:05:987
R\$ 73,9900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:50:22:193
R\$ 73,9800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:51:40:217
R\$ 73,9700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:51:56:470
R\$ 73,9500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:53:40:030
R\$ 73,9400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:53:56:823
R\$ 73,9000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:55:09:400
R\$ 73,8900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:55:25:077
R\$ 73,8800	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:55:56:887
R\$ 73,8700	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:56:13:223
R\$ 73,8500	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:57:39:080
R\$ 73,8400	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:57:55:500
R\$ 73,8000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 09:59:41:667
R\$ 73,7900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 09:59:58:723
R\$ 73,7000	02.531.498/0001-44	15/12/2022 10:01:34:337
R\$ 73,6900	16.868.674/0001-42	15/12/2022 10:01:51:190

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/12/2022 08:18:10	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/12/2022 09:31:07	Item aberto para lances.
Encerramento	15/12/2022 10:03:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/12/2022 10:03:52	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 10:49:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2022 11:01:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42.
Acilite de proposta	16/12/2022 08:29:38	Acilite individual da proposta. Fornecedor: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 73,6900.
Habilitação de fornecedor	16/12/2022 10:00:05	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIPAR FERRAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens	Data	Mensagem
Sistema	15/12/2022 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:45. Mantenha-se conectados.

Pregoeiro	15/12/2022 08:18:41	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e sou pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	15/12/2022 08:21:53	Em instantes iremos dar início à fase de lances fiquem a vontade para ofertar seu melhor preço.
Sistema	15/12/2022 08:25:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de lances para disputa será iniciada. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/12/2022 08:25:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:04	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:04	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:05	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:25:06	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:35:05	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 08:35:06	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 08:37:08	O item 8 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:37:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:37:13	O item 3 teve empate real para o valor 21.7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/12/2022 08:37:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:37:13	O item 9 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:37:13	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:37:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:41:51	O item 10 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:41:51	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:47:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:47:17	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:47:17	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:47:48	O item 13 teve empate real para o valor 2.1300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/12/2022 08:47:48	O item 13 está encerrado.

Sistema	15/12/2022 08:47:48	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:52:42	O item 12 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:52:42	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:55:24	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:55:24	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:55:24	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:57:06	O item 5 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:57:07	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:57:07	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 08:57:18	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 08:57:20	O item 15 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 08:57:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:11:52	O item 6 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:11:52	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:11:52	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:20:30	O item 7 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:20:31	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:20:31	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:20:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:20:38	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:20:38	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:20:43	O item 18 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:20:44	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:21:45	O item 17 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:21:45	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:21:46	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:21:49	O item 16 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:21:49	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:26:50	O item 20 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:26:51	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/12/2022 09:30:32	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 09:30:39	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 09:31:06	O item 22 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:31:07	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/12/2022 09:31:10	O item 23 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:31:46	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/12/2022 09:32:02	O item 25 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:32:22	O item 21 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:39:39	O item 24 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:41:29	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:45:03	O item 26 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 09:47:51	O item 19 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 10:02:33	O item 27 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 10:02:39	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 10:03:52	O item 28 está encerrado.
Sistema	15/12/2022 10:06:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/12/2022 10:06:41	Sr. licitantes, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame.
Pregoeiro	15/12/2022 10:06:56	Irei verificar as empresas classificadas para os itens e na sequência iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	15/12/2022 10:26:03	Para N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - Bom dia Sr. fornecedores, está conectado?
Pregoeiro	15/12/2022 10:26:54	Para N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - Aceita dar mais algum desconto para os itens que está classificado 1 3 4 5 6 7 8 9 10 11 13 14 15 16 17 18 19 21 22 23 24 25 27?
Pregoeiro	15/12/2022 10:28:00	Bom dia, estamos no nosso melhor preço!
Pregoeiro	15/12/2022 10:28:33	Para N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - Entendo. Irei abrir o campo do item 01 para que seja anexado a proposta referente ao último lance ofertado no prazo de 2 horas. Anexar em uma única proposta todos os itens que o Sr. está classificado. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter Marca do produto ofertado.
Sistema	15/12/2022 10:28:45	Senhor fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/12/2022 10:29:09	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	15/12/2022 10:29:29	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Aceita dar mais algum desconto para os itens que está classificado 2 e 20?
Pregoeiro	15/12/2022 10:31:28	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Irei abrir o campo do item 2 para que seja anexado a proposta referente ao último lance ofertado no prazo de 2 horas. Anexar em uma única proposta todos os itens que o Sr. está classificado. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter Marca do produto ofertado. Se tiver a opção de dar mais algum desconto anexar junto a proposta.
Sistema	15/12/2022 10:31:51	Senhor fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	15/12/2022 10:32:14	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Bom dia Sr. fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	15/12/2022 10:32:37	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Aceita dar mais algum desconto para os itens que está classificado 12 e 26?
Pregoeiro	15/12/2022 10:33:54	Bom dia, sim
Pregoeiro	15/12/2022 10:34:11	só um momento, iremos verificar
Pregoeiro	15/12/2022 10:34:45	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - ok.
Pregoeiro	15/12/2022 10:37:42	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Sr. fornecedor, Irei abrir o campo do item 12 para que seja anexado a proposta referente ao último lance ofertado no prazo de 2 horas. Anexar em uma única proposta os itens que o Sr. está classificado. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter Marca do produto ofertado.

Pregoeiro	15/12/2022 10:38:03	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Se tiver a opção de dar mais algum desconto ao município poderá anexar junto a proposta.
Sistema	15/12/2022 10:38:10	Senhor fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Pregoeiro	15/12/2022 10:41:00	Para os itens que a nossa empresa se consagrou vencedora, já estamos com nosso melhor valor.
Sistema	15/12/2022 10:41:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N. A. CUSTODIO COELHO E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.672.367/0001-02, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/12/2022 10:44:43	Para CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - Entendo.
Pregoeiro	15/12/2022 10:45:00	Para DIPAR FERRAGENS LTDA - Bom dia Sr. fornecedor está conectado?
Pregoeiro	15/12/2022 10:46:32	Para DIPAR FERRAGENS LTDA - Aceita dar mais algum desconto para o item 28 que está classificado?
Pregoeiro	15/12/2022 10:48:21	Bom dia
Pregoeiro	15/12/2022 10:48:56	Prezados já estamos com a melhor proposta
Pregoeiro	15/12/2022 10:49:39	Para DIPAR FERRAGENS LTDA - Entendo. Irei abrir o campo do item 28 para que seja anexado a proposta referente ao último lance ofertado no prazo de 2 horas. A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital e deverá conter Marca do produto ofertado.
Sistema	15/12/2022 10:49:52	Senhor fornecedor DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao item 28.
Sistema	15/12/2022 11:01:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 16.868.674/0001-42, enviou o anexo para o item 28.
Sistema	15/12/2022 11:04:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 40.044.357/0001-96, enviou o anexo para o item 12.
Pregoeiro	15/12/2022 11:45:23	Sr. fornecedores devido ao intervalo do almoço irei suspender a sessão e reabrir as 13h30min estejam conectados.
Pregoeiro	15/12/2022 13:31:24	Boa tarde Sr. fornecedores declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	15/12/2022 13:47:19	Sr. fornecedores, devido a uma eventualidade irei precisar me ausentar, devido a isso a sessão está suspensa. Retornaremos amanhã 16/12/2022 às 08h15min. Estejam conectados para darmos sequência ao prego.
Sistema	15/12/2022 17:40:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	16/12/2022 08:14:51	Bom dia Senhores fornecedores, declaro a sessão aberta.
Pregoeiro	16/12/2022 08:22:07	Continuem conectados que estou realizando a verificação das propostas e dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	16/12/2022 09:59:39	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste prego, informo que as empresas, comprovaram atender às exigências editalícias. Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	16/12/2022 10:00:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	16/12/2022 10:00:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/12/2022 às 10:30:00.

Eventos da Licitação		Observações
Evento	Data/Hora	
Alteração equipe	14/12/2022 14:52:36	
Alteração equipe	14/12/2022 14:52:41	
Abertura da sessão pública	15/12/2022 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	15/12/2022 08:25:00	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	15/12/2022 10:06:07	Início da etapa de julgamento de propostas

000245

Abertura do prazo	16/12/2022 10:00:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/12/2022 10:00:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/12/2022 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:05 horas do dia 16 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

000246 ^{LOB}

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pesquisar Licitação

01/12/2022 15:16:13

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG de Atuação

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Nº da UASG

987933

UASG

PREF.MUN.DE UBIRATA

Nº da Licitação

00197

* Ano da Licitação

2022

Modalidade de Licitação

- Pregão
 Concorrência
 Tomada de Preços
 Convite
 Concurso

Situação da Licitação

- Revogada
 Anulada
 Suspensa

Característica da Licitação

- Tradicional
 Registro de Preço (SRP)

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Objeto	Situação Atual da Licitação	Ação
987933	Pregão Eletrônico	00197/2022	Registro de Preço (SRP)	Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para a utilização no...	Licitação A Divulgar	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/12/2022 15:04:09

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/12/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00197/2022 Característica: Registro de Preço (SRF) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00115/2022

Nº do Processo: 5907 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Quantidade de Itens: 28

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para a utilização nos cemitérios municipais.

Data da Divulgação: 02/12/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/12/2022 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 15/12/2022 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

UBIRATÃ

PREFEITURA



LOB
- 000249

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 197/2022, processo nº. 5907/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

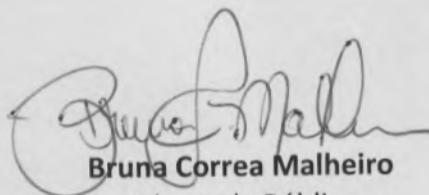
O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubitatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubitatã, 21 de dezembro de 2022.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB-PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



213

000251

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

4. FORNECEDOR (A): **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

5. FORNECEDOR (A): **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

5.1. VALOR: R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

6. FORNECEDOR (A): **DIPAR FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abilio L. Machry, no nº 437, CEP nº 99700-010, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

6.1. VALOR: R\$-4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

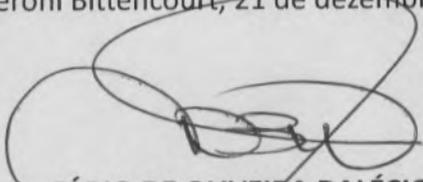
7. FORNECEDOR (A): **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, estabelecida à Avenida Primeiro de Maio, no nº 2221, CEP nº 95670-000, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.

7.1. VALOR: R\$-180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos).

8. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/12/22.

9. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/22.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011. 000253

QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.685- ANO: XVII

Página 16 de 17

www.ubirata.pr.gov.br

	Sociais, CC-06	Social	
Félix Tiburcio de Almeida	Chefe de Divisão de Recursos Humanos, CC - 08	Secretaria da Administração	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI - Grau B, Nível 3
Guilherme Santa Rosa	Chefe de Divisão de Engenharia, CC - 09	Secretaria de Obras	Fiscal de Obras, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe VIII, Grau B, Nível 3
Juliana dos Santos Ribeiro	Coordenadora do Projetos Sociais, CC - 06	Secretaria da Assistência Social	Merendeira, grupo ocupacional Operacional e de apoio, classe I, grau A, nível 5
Rita Soares Neta Figueiredo	Chefe de Divisão de Planejamento Governamental, CC - 09	Secretaria de Finanças e Planejamento	Auxiliar de Contabilidade, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV - Grau A, Nível 3
Rosiane Tunusci Cocolete	Chefe de Divisão de Cemitério e Funerais, CC - 08	Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5837/2022.
 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção do Centro Comunitário Boa Vista
 4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, com sede no endereço Rua Santos Dumont Nº 3472 – 5º Andar, Sala 502, na cidade de Maringá estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).
 6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/10/2022.
 7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.
 4. FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goleerê, Estado do Paraná.
 - 4.1. VALOR: R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
 5. FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
 6. FORNECEDOR (A): DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abilio L. Machry, no nº 437, CEP nº 99700-010, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 6.1. VALOR: R\$-4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
 7. FORNECEDOR (A): CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, estabelecida à Avenida Primeiro de Maio, no nº 2221, CEP nº 95670-000, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul.
 - 7.1. VALOR: R\$-180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos).
 8. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 15/12/22.
 9. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/12/22.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de dezembro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42, estabelecida à Rua Abilio L. Machry, no nº 437, CEP nº 99700-010, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone nº (54) 9 8432-6813, e-mail (licitacao.dipar@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5907/2022, Pregão Eletrônico nº 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
28	Tube em concreto de 400mm ponta e bolsa.	60	UN.	73,69	4.421,40	PRÓPRIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

PATRICIA
PAULA
ANDRETTA
ARCARI:9789
5156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:9789515600
Dados: 2022.12.23 09:59:43 -03'00'



5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

PATRICIA
PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97
895156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156
004
Dados: 2022.12.23 10:00:24 -03'00'

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

PATRICIA
PAULA
ANDRETTA
ARCARI:978
95156004

Assinado de forma
digital por
PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:97895156
004
Dados: 2022.12.23
10:00:46 -03'00'



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

PATRICIA
 PAULA
 ANDRETTA
 ARCARI:97
 895156004

Assinado de
 forma digital por
 PATRICIA PAULA
 ANDRETTA
 ARCARI:9789515
 6004
 Dados:
 2022.12.23
 10:01:08 -03'00'



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Table with 6 columns: Órgão, Despesa, Categoria, Descrição, Fonte, Valor. Row 1: 1007, 3293, 339030240000, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, LIVRE, 182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas



mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156 004
Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156 004
Dados: 2022.12.23 10:02:14 -03'00' 6

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

PATRICIA
PAULA
ANDRETTA
ARCARI:978
95156004

Assinado de forma
digital por
PATRICIA PAULA
ANDRETTA
ARCARI:978951560
Dados: 2022.12.23
10:03:07 -03'00'



- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PATRICIA
PAULA
ANDRETTA
ARCARI:9789
5156004

Assinado de forma
digital por PATRICIA
PAULA ANDRETTA
ARCARI:9789515600
4
Dados: 2022.12.23
10:04:22 -03'00'



16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBITATÃ
Prefeito

PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
6004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2022.12.23 10:04:57 -03'00'

DIPAR FERRAGENS LTDA
Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.044.357/0001-96, estabelecida à Avenida Primeiro de Maio, no n.º 2221, CEP n.º 95670-000, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone n.º (54) 3295-6464, e-mail(cjc.empenhos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5907/2022, Pregão Eletrônico n.º 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
12	Joelho soldável 25mm 90°	20	UN.	0,78	15,60	KRONA
26	Torneira para jardim plástica ¾	50	UN.	3,29	164,50	HERC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas



mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

- 13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e
- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

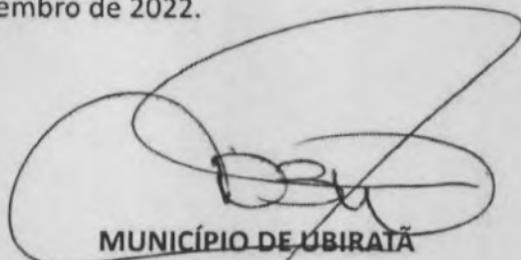
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 21 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CJC COMERCIO
VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTA:40044357
000196

Assinado de forma digital por
CJC COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE
FERRAMENTA:40044357000196
Dados: 2022.12.23 08:55:59
-03'00'

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.686- ANO: XVII

Página 25 de 27

www.ubirata.pr.gov.br

Gisele Aparecida Mosoli	Servente de Limpeza - APOIO-CLASSE-I-GRAU B-NIV-4	19/12/2021 a 18/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Giseli Gomes da Silva	Merendeira - APOIO-CLASSE-I-GRAU A-NIV-2	20/12/2021 a 19/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Grazielle Aparecida Rodrigues Sgarbi	Servente de Limpeza - APOIO-CLASSE-I-GRAU A-NIV-4	19/12/2021 a 18/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Helder Cristiano Brasil da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos APOIO-CLASSE-I-GRAU B-NIV-7	18/12/2021 a 17/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Helio Mateus Santos	Assistente Técnico IV	03/03/2022 a 02/03/2023	23 (vinte e três)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Idene Maria Enninger Kenauth	Servente de Limpeza - APOIO-CLASSE-I-GRAU A-NIV-6	03/07/2021 a 02/07/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Indiamara Moreira da Rosa	Servente de Limpeza - APOIO-CLASSE-I-GRAU A-NIV-2	10/06/2021 a 09/06/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Isael Ferreira dos Santos	Motorista - APOIO-CLASSE-VII-GRAU B-NIV-6	02/04/2021 a 01/04/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Ivanir Aparecida Lopes de Souza	Servente de Limpeza - APOIO-CLASSE-I-GRAU A-NIV-5	18/12/2021 a 17/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Ivonete Ferrari Rosso	Monitor (com Magistério) - TCN-CLASSE-V-GRAU A-NIV-11	29/09/2021 a 28/09/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Janete Aparecida Moreni Ciciliato	Professor - 20h - Nível C - Classe - 6	12/08/2020 a 11/08/2021	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022
Jaqueline Aparecida Bueno Bertelli Araujo	Professor - 20h - Nível C - Classe - 2	20/12/2021 a 19/12/2022	30 (trinta)	Educação e Cultura	22 de dezembro de 2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SUCUPIRA & SUCUPIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.714.214/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5911/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEDRAS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE YOLANDA.

VALOR: R\$-263.830,00 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.868.674/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR R\$-4.421,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR R\$-180,10 (cento e oitenta reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Telefone nº (44)3522-2215, e-mail(asaje@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5907/2022, Pregão Eletrônico nº 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Adesivo plástico 75gr	15	UN.	7,75	116,25	KRONA
20	Revestimento cerâmico extra classificação "A", com absorção de máxima de água 10%	50	M2	27,20	1.360,00	CRISTOFOLETTI

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.



7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. So obrigaoes da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigaoes constantes na Ata de Registro de Preos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuao do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICPIO ou a terceiros, causados durante a execuao da Ata de Registro de Preos;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados  execuao do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Cdigo de Defesa do Consumidor (Lei n8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, s suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preos, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgncia do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICPIO, com antecedncia, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execuao do objeto, com a devida comprovaao;

8.3.8. Manter durante toda a execuao da Ata de Registro de Preos, em compatibilidade com as obrigaoes assumidas, todas as condioes de habilitaao e qualificaao exigidas na licitaao e apresent-las no prazo de mximo de 05 (cinco) dias teis quando solicitada pelo MUNICPIO;

8.3.9. Apresentar cpia autntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteraao;

8.3.10. Indicar preposto para represent-la durante a execuao da Ata de Registro de Preos;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessrios, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) nmero (s) de telefone, endereo eletrnico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. No utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefcio de candidato, partido poltico ou coligaao, em veculos ou por funcionrios empregados durante a execuao dos servios contratados, sob pena de aplicaao das sanoes



previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência,

ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.



13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.



14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por
ALAOR FELISBERTO GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2022.12.26 08:53:35 -03'00'

GERMANO & GERMANO LTDA
Representante legal da empresa

000285
LEB



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.688- ANO: XVIII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Designa Secretário Municipal para assinar Portarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 61, Inciso II, alínea "g", parágrafo único, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário da Administração Claudinei Edson Dalla Corte, nomeado através da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2023, para assinar Portarias referentes à:

I - férias;

II - licença prêmio;

III - conversão de licença prêmio em pecúnia;

IV - licença para tratamento de saúde;

V - licença maternidade;

VI - licença paternidade;

VII - licença por motivo de doença em pessoa da família;

VIII - licença para tratar de interesses particulares, desde que anteriormente autorizada pelo Prefeito;

IX - licença para casamento; e

X - licença por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ - 1.476,25 (Um mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO BOA VISTA.

VALOR: R\$-268.865,03 (Duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 19 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5907/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, estabelecida à Rua Costa e Silva, no nº 773, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-1872, e-mail (juninhomaterias@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5907/2022, Pregão Eletrônico nº 197/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Aço CA-50, 6,3mm, vergalhão BR 12 metros.	150	BR	30,00	4.500,00	GERDAU
3	Arame recozido nº18. 45420	60	KG	21,70	1.302,00	GERDAU
4	Areia lavada média	150	M3	103,00	15.450,00	GUAIRA
5	Argamassa saco com 20 kg AC 3	40	SC	28,99	1.159,60	CERAMFIX
6	Barra de ferro 5/16 de 12m	80	UN.	48,50	3.880,00	GERDAU
7	Barra de tubo soldável 1ª linha 25mm x 6 metros	80	UN.	20,00	1.600,00	KRONA
8	caibro de madeira 5x5cm comprimento 5m, tipo pinho	200	UN.	33,39	6.678,00	PINHO
9	Cal virgem, de 1A, 20 kg	500	SC	17,66	8.830,00	CIBRACAL
10	Cimento CPlI 32 saco de 50kg	600	SC	39,88	23.928,00	CSN
11	Esponja de aço Nº 2	40	UN.	2,72	108,80	ASSOLAN
13	Lona preta 100 micras com 4 metros de largura	1.000	M2	1,87	1.870,00	LONAX
14	Malha de ferro 4,2 espaçamento 15x15 tamanho 3x2 mts	200	UN.	104,00	20.800,00	GERDAU
15	Mata junta de 3 metros de pinho	150	UN.	6,17	925,50	PINHO
16	Pedra britada nº 1	100	M3	106,00	10.600,00	UBIRATÃ
17	Pedrisco	100	M3	106,00	10.600,00	UBIRATÃ
18	Prego 12x12	20	KG	20,00	400,00	GERDAU

19	Prego polido com cabeça 18x30	45	KG	15,00	675,00	GERDAU
21	Ripão 3 metros de pinho 2,5 x 5 cm	200	UN.	10,16	2.032,00	PINHO
22	Tabua madeira 2,5 x 25,0cm (1x9"). Tipo Pinho.	150	M	14,45	2.167,50	PINHO
23	Tabua madeira 2,5 x 30,0cm (1x12"). Tipo Pinho.	100	M	17,47	1.747,00	PINHO
24	Tee soldável de 25mm	40	UN.	1,28	51,20	KRONA
25	Tijolo 6 furos 9x14x19cm	30.000	UN.	0,86	25.800,00	LUIZIANA
27	Treliça leve de 6m	50	UN.	35,00	1.750,00	GERDAU

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, conforme a necessidade do município.

6.2. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato, contado da assinatura do contrato.

6.3. O prazo para entrega do objeto será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras, encaminhado por e-mail à fornecedora.

6.4. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4.1. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



6.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Cemitério Municipal e Cemitério do Distrito de Yolanda.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;



- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1007	3293	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LIVRE	182.674,25

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
 I = Índice de atualização financeira;
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
 EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.



12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços a servidora Rosiane Tunusci Cocolite, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Jefferson de Almeida Soares, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:



13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 14.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

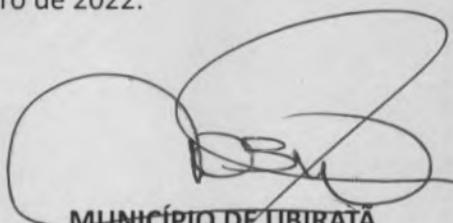
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

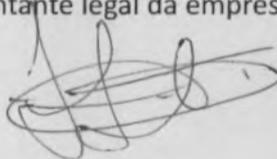
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã, Paraná, 21 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME
Representante legal da empresa





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.689- ANO: XVIII

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5885/2022
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2022
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E POSTES PARA AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
 4. FORNECEDOR (A): SON ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.679.263/0001-62, estabelecida à Rua do Soldador, no nº 170, CEP nº 13478-723, na cidade de Americanas/SP.
 - 4.1. VALOR: R\$-337.900,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
 5. FORNECEDOR (A): TECHNOMAST INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.972.180/0001-12, estabelecida à Rod PR-423, s/n, Km 24,3 C, CEP nº 83603-000, jardim das acácias na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
 - 5.1. VALOR: R\$-925.350,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
 6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/12/2022
 7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/12/2022
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5886/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: R\$-1.124,87 (Um mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5907/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$-146.854,60 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 001/2023 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE UBIRATÃ

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6, da Lei Municipal, 2623 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 01 de dezembro de 2021, e ainda;

Considerando a Lei Municipal n. 2697 de julho de 2022, que autoriza o pagamento de auxílio financeiro a jovens, pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, como mecanismo concreto de participação social da juventude para o desenvolvimento de atividades educativas, socializadoras e de produção cultural junto a crianças e adolescentes;

Considerando a Deliberação nº 004/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que destinam recursos do Fundo municipal para Infância e Adolescência – FIA, para o Programa Agente de Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Municipal do Programa Agente de Cidadania conforme determinado em Lei;

Art. 2º: A referida Comissão será composta por representantes abaixo relacionadas:

Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social:

- Ana Carolina Rinaldi;
- Ellen Thais da Silva.

CRAS:

- Francieli Silva Trindade Rubens;
- Fabio Henrique Alburquerque de Jesus.

CREAS:

- Ronise Schiavoni;
- Jaqueline Marchi Bortoli.

CMAS:

- Debora Veridiana Zampieri Giarola;
- Valdete Izidro de Lima Santos.

CMDCA:

- Marilza Nunes Coelho;
- Miriam dos Santos Silva.

Art. 3º: A Comissão se reunirá ordinariamente mensalmente e extraordinariamente sempre que se fizer necessário;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ubiratã, 05 de janeiro de 2023.

Claudineia de Souza Lazaretti

Secretária de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início